



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Prestação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e as unidades da Justiça Eleitoral localizadas no respectivo Estado, incluindo fornecimento de enlaces de comunicação, insumos, serviço de implantação, operação e manutenção.

1.2 Unidade Demandante:

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO/COINF/STIC

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 3194-9221

e-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

Há em vigor os Contratos nº 05/2018 e nº 46/2018, para prover a comunicação de dados entre este Tribunal e as demais unidades da Justiça Eleitoral em Pernambuco, com vigência até 23/07/2023 e 08/08/2023, respectivamente.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

A vigência dos contratos, conforme acima ressaltado, terá seu término no final do exercício 2022, no entanto, a necessidade da prestação do serviço de telecomunicações para prover a comunicação de dados de todo o TRE-PE é permanente, a fim de que as atividades da Justiça Eleitoral não sejam interrompidas.

2.3 Motivação da Demanda:

A manutenção da comunicação de dados entre este Regional e cartórios eleitorais possibilita a utilização dos sistemas de informação e acesso à internet, bem como a comunicação de voz (VOIP) de todas as unidades. A presente contratação objetiva assegurar a continuidade dos serviços essenciais, considerando condições e procedimentos necessários à continuidade dos

processos essenciais, evitando cenários suscetíveis que possam causar incidentes significativos de interrupção, conforme diretrizes quanto à política de continuidade de negócios constantes da Instrução Normativa n° 18/2017 do TRE-PE.

2.4 Resultados Pretendidos:

A contratação, além de permitir a continuidade dos serviços de comunicação, visa estabelecer uma comunicação de dados entre este Tribunal e suas unidades distribuídas no Estado de Pernambuco, provendo uma comunicação ágil e segura para operação dos sistemas computacionais.

2.5 Alinhamento Estratégico:

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivos estratégicos OBE11 do Planejamento Estratégico Institucional ciclo 2021-2026 - PEI (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados), instituído pela Portaria n° 458/2021 do TRE-PE;
- Objetivos OE1 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) e OE8 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

Há previsão de recursos para tal finalidade na proposta orçamentária de 2023.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda possui caráter definitivo, visto que a necessidade de comunicação de dados é permanente.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Serão beneficiadas com a solução todas as unidades desta sede, anexos, cartórios eleitorais e centrais de atendimento ao eleitor, de todo o Estado de Pernambuco.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do TRE

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

Até 1 órgão 2 ou 3 órgãos 4 ou mais órgãos não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A contratação deverá ser entregue até janeiro de 2023.

3.4 Integrante Demandante:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 3194-9221

e-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior

Matrícula: 1181

Telefone: 81.3194-9318

E-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não há anexos.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 15/06/2022.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 21/06/2022, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 21/06/2022, às 10:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 21/06/2022, às 11:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1887088** e o código CRC **3D57B4EB**.



ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Prestação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e as unidades da Justiça Eleitoral localizadas no respectivo Estado, incluindo fornecimento de enlaces de comunicação, insumos, serviço de implantação, operação e manutenção.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Integrante Demandante: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**
Tel.: (81) 3194-9221 - ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**
Tel.: (81) 3194-9318 - luciano.silva@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: **Paula de Oliveira Pedroza Martins**
Tel.: (81) 3194-9348 - paula.martins@tre-pe.jus.br

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

Estão em vigor os Contratos nº 05/2018 (0662505) e nº 46/2018 (0683249), para prover a comunicação de dados entre este Tribunal e as demais unidades da Justiça Eleitoral em Pernambuco, com vigência até 23/07/2023 e 08/08/2023, respectivamente.

A vigência dos contratos, conforme acima ressaltado, terá seu término em 2023, no entanto, a necessidade da prestação do serviço de telecomunicações para prover a comunicação de dados de todo o TRE-PE é permanente, a fim de que as atividades da Justiça Eleitoral não sejam interrompidas.

A manutenção da comunicação de dados entre este Regional e cartórios eleitorais possibilita a utilização dos sistemas de informação e acesso à internet, bem como a comunicação de voz (VOIP) de todas as unidades. A presente contratação objetiva assegurar a continuidade dos serviços essenciais, considerando condições e procedimentos necessários à continuidade dos processos essenciais, evitando cenários suscetíveis que possam causar incidentes significativos de interrupção, conforme diretrizes quanto à elaboração da política de continuidade de negócios constantes da Instrução Normativa nº 53/2021.

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

A contratação em tela provê a conectividade de dados entre as unidades do TRE-PE, fornecendo comunicação redundante, ágil e de melhor desempenho na execução das tarefas e continuidade de serviços de TIC.

Conforme justificado e indicado com detalhes no item 1.1.14 destes Estudos Preliminares, a demanda a ser contratada deverá compreender:

| LOTE | DESCRIÇÃO |
|------|---|
| 1 | Enlaces privados dedicados |
| 2 | Enlaces de internet |
| 3 | Enlace de internet para o Posto de Atendimento ao Eleitor no Arquipélago de Fernando de Noronha |

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

As soluções apresentadas, fruto da Audiência Pública nº 01/2022 (Relatório da Audiência Pública - 1944046), são as mesmas já constantes dos Contratos nº 05/2018 e 46/2018, em vigor.

A relação das empresas consultadas estão relacionadas no Quadro A.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Em consulta ao site Comprasnet_Contratos, ao Painel Nacional de Contratações Públicas-PNCP e aos sites dos TREs, identificamos contratações similares, conforme tabela abaixo:

| Órgão | Objeto | Contrato | Empresa | Vigência | Evidências |
|--------|---|--------------------|--|--|--|
| TRE-RS | Prestação de serviços de comunicação de dados entre a Sede e 13 pontos de operação e presença da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul | 07/2019 | TEC System Sistemas Eletrônicos Ltda. | mar/2022 a mar/2024 | Contrato TRE-RS (1919300) Termo Aditivo ao Contrato TRE-RS (1919301) Apostila ao Contrato TRE-RS (1919305) |
| TRE-SC | Contrato para prestação de serviços de comunicação multimídia para as unidades administrativas do TRE-SC | 01/2019 | OI S.A | jan/2019 a out/2023 | Contrato TRE-SC (1925815) |
| TRE-PI | Prestação de serviços de fornecimento de enlaces de comunicação de dados. | 29/2021 30/2021 | FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S/A. IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI | ago/2021 a fev/2024 (30 meses) ago/2021 a fev/2024 (30 meses) | Contrato 29_2021 - TRE-PI (1915123) Contrato 30_2021 - TRE-PI (1915125) E-mail Preços TRE-PI (1915127) |

| | | | | | |
|--------|---|---------|--|----------------------------------|---|
| TRT-18 | Prestação de serviço de link de acesso dedicado à Internet por meio de serviço de IP (Internet Protocol) com 100% de banda garantida para download e upload, com velocidade mínima de 500 Mbps (Quinhentos Megabits por segundo), conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico nº 051/2021" | 36/2021 | SUPERI TELECOM LTDA | out/2021 a abril/2024 (30 meses) | Contrato TRT-18 (1915173) |
| TRE-SP | Prestação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – TRE-SP e os Cartórios Eleitorais, Postos de Atendimento e Unidades do Poupatempo localizados nos municípios do Estado de São Paulo, serviço denominado "Backbone Secundário", incluindo: fornecimento de enlaces de comunicação, fornecimento dos insumos necessários para o funcionamento correto desses enlaces, e serviço de implantação, operação, manutenção e gerência desses enlace. | 2584849 | TELEFÔNICA BRASIL S.A. | jan/2021 a julho/2023 (30 meses) | Contrato TRE-SP (1915195) |
| TRE-PB | Prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet e para a comunicação de dados entre o prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e Unidades Eleitorais localizados no respectivo estado, incluindo: fornecimento de enlaces de comunicação e dos insumos necessários para o seu correto funcionamento. | 09/2020 | SITECNET INFORMÁTICA LTDA. | abr/2022 a abr/2023 | Contrato TRE-PB (1925557) Termo Aditivo 4 ao Contrato TRE-PB (1936873) Termo Aditivo 5 ao Contrato TRE-PB (1936888) |
| TRE-AL | Prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet e para a comunicação de dados entre a sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, os Cartórios Eleitorais e escritórios remotos da Justiça Eleitoral, em todo o Estado de Alagoas. | 33/2019 | FSF TECNOLOGIA S/A | maio/22 a nov/2025 | Contrato TRE-AL (1919208) Apostila ao Contrato TRE-AL (1919255) Edital TRE-AL (1919258) |
| TRE-CE | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo. | 28/2020 | FORTEL Fortaleza Telecomunicações Ltda. | jun/2020 a dez/2022 | Contrato TRE-CE (1936249) |
| MPPE | Fornecimento dos seguintes serviços: (I) Solução LAN-to-LAN; (II) Acesso à internet de contingência através de par metálico ou fibra ótica; (III) Monitoramento de infraestrutura. | 41/2020 | 1 TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA. | nov/2021 a nov/2022 | Contrato MPPE (1925911) Termo Aditivo 1 ao Contrato MPPE (1936222) Termo Aditivo 2 ao Contrato MPPE (1936226) |

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica, por se tratar de serviços de telecomunicações, não havendo solução disponível em órgãos da Administração Pública.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços padrão de telecomunicações, conforme regulamentação da ANATEL.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, considerando que a solução proposta não envolve o uso de certificados digitais, nem fornecimento de software.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, considerando que a solução proposta não envolve o fornecimento de software.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Foram consultadas contratações similares, através do sistema Comprasnet Contratos e PNCP, relacionados no tópico 1.1.2 destes Estudos, e seus preços foram considerados para composição do preço médio unitário, considerando o valor da média calculado segundo orientações do Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ, 4ª Edição, conforme apresentado no Quadro B.

Considerando que os contratos listados no tópico 1.1.2 estão em vigor, não foram calculados os preços inexequíveis referentes àqueles contratos, uma vez que, tendo sido executados pela administração pública ou previamente avaliados no processo de licitação, já tiveram sua exequibilidade demonstrada, conforme orientação contida no Manual de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição. Também não foram descartados os preços ofertados pela empresa Worldnet, embora, após os cálculos, tais preços tenham se demonstrado inexequíveis, uma vez que essa empresa é a atual fornecedora do objeto a ser contratado, através do Contrato nº 05/2018, ainda em vigor no TRE-PE, sendo, portanto, conhecedora do objeto desta contratação.

Foram consultadas, também, as seguintes empresas:

- OI S.A.;
- Telefônica Brasil S.A.;
- Claro S.A.;
- Algar Telecom S.A.;
- 1 Telecom;
- Aloó Telecom;
- Worldnet Telecom.

A Aloó Telecom, Algar Telecom e Telefônica Brasil não responderam à consulta de preços.

Claro, Oi, Worldnet e 1 Telecom apresentaram propostas (docs. 1925565, 1925686, 1945804, 1925782), através de mensagens eletrônicas (docs. 1944050, 1944051, 1945808 e 1944052).

A tabela comparativa de preços encontra-se detalhada no QUADRO B destes Estudos Preliminares.

O cálculo do valor médio, segundo o referido manual do STJ, consta do QUADRO C destes estudos. Acrescenta-se que os valores praticados no Contrato 46/2018 (0683249), atualizados através do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 46/2018 TRE-PE (1944055), no que se refere ao link de comunicação de dados para o Posto de Atendimento no Arquipélago de Fernando de Noronha, também foram considerados para o cálculo do preço médio, em razão da dificuldade na obtenção de preços para essa localidade.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

A solução para atender a demanda deste Tribunal será manter dois links de comunicação de dados em cada unidade, um link simétrico com tecnologias de enlace MPLS (*Multiprotocol Label Switching*) e um link internet.

A atual solução adotada por este Regional, utilizando os dois links em funcionamento simultâneo e com redundância otimiza a comunicação de dados, de forma a manter a comunicação sempre ativa, segura e com melhor desempenho, o que vem sendo satisfatório para o TRE/PE, diminuindo consideravelmente o número de chamados relacionados à falta de comunicação nos cartórios eleitorais.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

LOTE 1 - Enlaces privados dedicados

Irã atender 100 unidades, incluindo a sede, interligadas em uma rede de comunicação de dados dedicada, sobre tecnologia MPLS, capaz de efetuar tratamento diferenciado dos diferentes tipos de tráfego.

O concentrador dos enlaces, instalado na sede deste Regional, deverá possuir velocidade mínima de 80% do somatório da velocidade dos links nas unidades.

Os **enlaces privados dedicados** são logicamente independentes e isolados do ambiente público da Internet, a faixa de endereçamento 10.x.x/8 é reservada para endereçamento de LAN (*Local Area Network*) do TRE-PE. O endereçamento IP WAN (*Internet Protocol - Wide Area Network*) utilizado pela operadora contratada é restrito a esta, ou seja, IP não divulgado e nem utilizado pelo público Internet.

O serviço em tela é essencial para manter a interligação de todas as unidades e em conformidade com a Instrução Normativa TRE-PE nº 62/2021, que estabelece normas gerais para garantir o gerenciamento das operações e comunicações dos recursos de processamento das informações. Com o objetivo de garantir a operação segura e minimizar o risco de falhas no acesso aos sistemas, a contratação prevê a implantação de um serviço redundante com 2 (dois) links de comunicação do órgão com a internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados em cada um dos prédios.

Ademais, em seu art. 36, a Resolução CNJ nº 370/2021 estabelece que cada órgão deverá elaborar um Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços. No TRE-PE, foi publicada a Instrução Normativa nº 53/2021, a qual estabelece diretrizes quanto à política de Continuidade de Negócios, devendo ser assegurada a continuidade dos serviços essenciais e considerados condições e procedimentos necessários à continuidade dos processos essenciais e cenários suscetíveis que possam causar incidentes significativos de interrupção.

Para os enlaces de dados privados dedicados, a disponibilidade mínima mensal será de 99,7% para os enlaces de conexão na Sede (concentrador) e 99,4% para as conexões dedicadas nas demais unidades. Todos os produtos e serviços fornecidos para implementação das interconectividades privada e dedicada de dados entre unidades do TRE-PE devem ter qualidade e disponibilidade que não comprometam este índice.

LOTES 2 e 3 - Enlace de internet

Serão 100 unidades contempladas com um **enlace de internet**, sendo 99 do Lote 2 e 1 do Lote 3. O acesso internet não se restringe a uma tecnologia específica. A operadora poderá fornecer enlaces públicos de conexão à internet desde que a latência seja inferior à 200ms entre o ponto de presença do provedor de serviços de internet, localizada no município de Recife, e a interface de entrada no cartório eleitoral.

O TRE-PE fornece os equipamentos firewall, das marcas SonicWall e Fortinet, e configurações necessárias para estabelecimento da VPN. A tecnologia utilizará os recursos de segurança com criptação de dados com roteamento configurado pelo TRE-PE.

A empresa contratada efetuará a interligação dentro das diversas unidades administrativas, fornecendo e instalando o modem/roteador e conectando-o ao referido equipamento, garantindo a compatibilidade, bem como a interligação do cabo de LAN ao computador local (*switch*).

Na instalação dos seus equipamentos, a empresa contratada deverá obedecer, caso solicitado pelo TRE-PE, ao projeto de padronização física dos racks do TRE-PE. O estabelecimento do túnel VPN, configuração e resolução do problema de estabelecimento do túnel são de responsabilidade do TRE-PE.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivos estratégicos OBE11 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI, ciclo 2021-2026 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados), instituído pela Portaria nº 458/2021 do TRE-PE;
- Objetivos OE1 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) e OE8 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

Há previsão de recursos para tal finalidade na proposta orçamentária de 2023.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A contratação, além de permitir a continuidade dos serviços de comunicação, visa estabelecer uma comunicação de dados entre este Tribunal e suas unidades distribuídas no Estado de Pernambuco, provendo uma comunicação ágil e segura para a operação dos sistemas computacionais, provendo alguns benefícios, como:

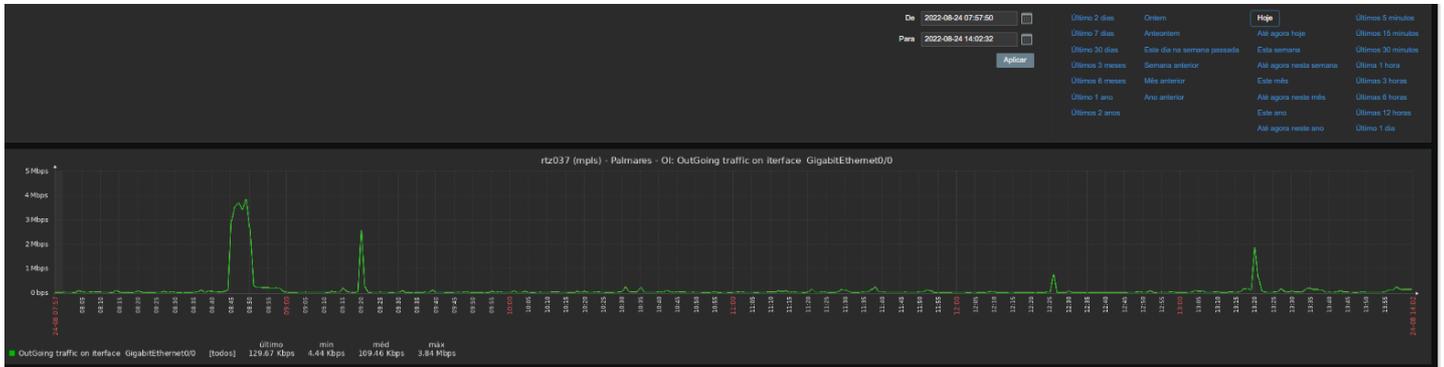
- Interligação das unidades da Justiça Eleitoral;
- Atendimento aos disposto nas Instruções Normativas Nº 53/2021 e 62/2021 e na Resolução CNU nº 370/2021.
- Comunicação ágil e segura para operação dos sistemas computacionais;
- Redundância de links em cada unidade administrativa;
- Aumento da largura de banda em relação aos links atuais.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

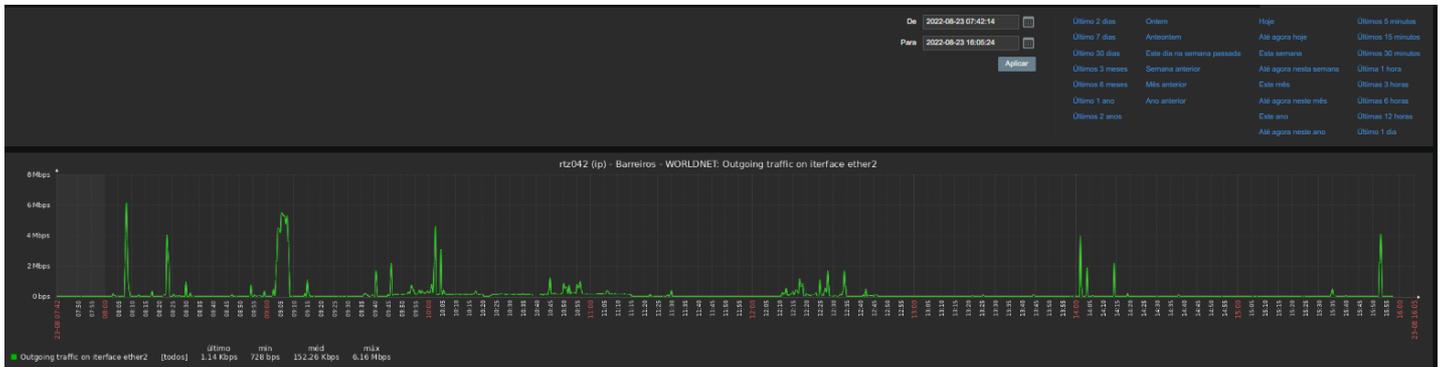
Considerando a consulta às empresas durante e após a Audiência Pública nº 01/2022, em que afirmaram a possibilidade de fornecimento de link com largura de banda de 10 Mbps, no mínimo, em todas as unidades relacionadas no Anexo Único; considerando que diversas localidades estão apresentando consumo de banda acima de 80%, nas localidades com enlaces de 2 Mbps e 4 Mbps, conforme gráficos abaixo, obtidos, por amostragem, no sistema de monitoramento Zabbix; considerando a existência de câmeras de videomonitoramento em uso em cerca de 25 unidades, entre cartórios e fóruns eleitorais; e considerando o uso da internet para participação em reuniões por videoconferência, cursos e palestras, além do aumento na utilização dos sistemas eleitorais, principalmente em anos eleitorais, não serão mais contratados enlaces com 2 Mbps e 4 Mbps.

Vale ressaltar que, quando a largura de banda ultrapassa 80% do contratado, ocorre uma lentidão no uso das aplicações prejudicando as atividades dos cartórios eleitorais.

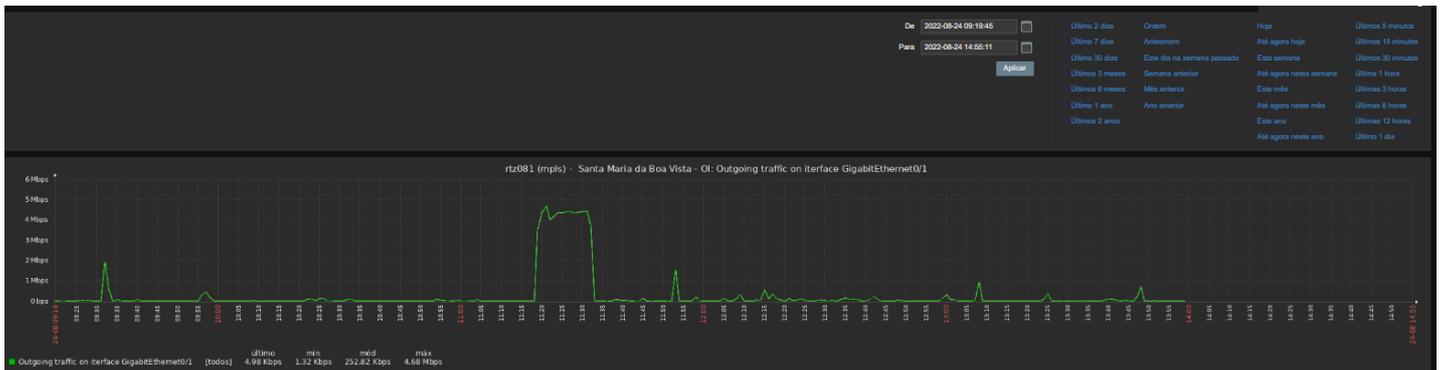
ZE037 – Link MPLS



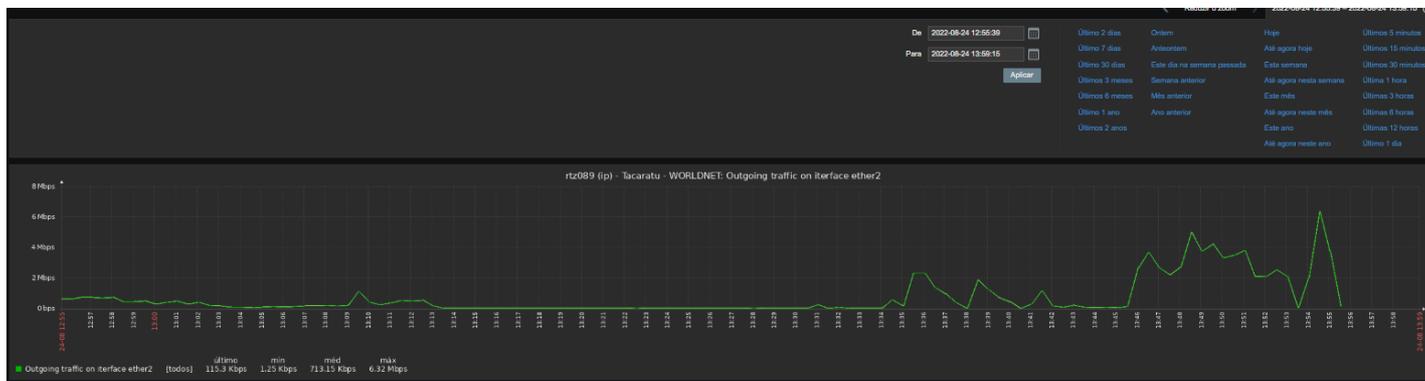
ZE042 – Link Internet



ZE081 – Link MPLS



ZE089 – Link Internet



Link 116 – Link MPLS



Nessa nova contratação, o critério na escolha do dimensionamento dos links foi o seguinte: As unidades de Recife (prédio das 5 Pontas e QG) - 50Mbps; demais Pólos Eleitorais e locais onde há central de atendimento ao eleitor - 20 Mbps; demais locais - 10 Mbps. Exceção apenas para o Polo de Belo Jardim, que será 10 Mbps, pois há apenas um cartório eleitoral e o local de armazenamento de urnas é locado apenas para o período eleitoral.

Foi estimado o quantitativo de 5 (cinco) alterações de endereço anuais, com base na experiência de contratos anteriores relativos ao objeto desta contratação. Como a presente contratação encerrará em meados de 2025, conforme descrito no tópico 3.6 deste documento, foram estimadas 3 (três) mudanças de endereço para o ano de 2025.

LOTE 1 - Enlaces privados dedicados

| LOTE 1 | QUANTIDADE CONTRATADA | QUANTIDADE A SER CONTRATADA | |
|--|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|
| | | QUANTIDADE ANUAL | QUANTIDADE ELEIÇÕES 2024 |
| INSTALAÇÃO | | | |
| Item 1 - Valor instalação enlace concentrador_Sede | 1 | 1 | 0 |
| Item 2 - Valor instalação enlace dedicado | 99 | 99 | 2 |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | | |
| Item 3 - Valor alteração de endereço enlace dedicado | 9 | 5 | 0 |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | | |
| Item 4 - Valor mensal enlace concentrador_Sede | 1 | 1 | 0 |
| Item 5 - Valor mensal enlace dedicado_50 Mbps | 2 | 2 | 0 |
| Item 6 - Valor mensal enlace dedicado_20 Mbps | 2 | 20 | 0 |
| Item 7 - Valor mensal enlace dedicado_10 Mbps | 14 | 77 | 2 |
| Item 8 - Valor mensal enlace dedicado_4 Mbps | 68 | 0 | 0 |
| Item 9 - Valor mensal enlace dedicado_2 Mbps | 13 | 0 | 0 |

Obs.: Para o orçamento de eleição, foi considerada a instalação de dois links, sendo um para cada depósito de urnas eletrônicas nos municípios de Belo Jardim e Vitória de Santo Antão, pelo período de 3 (três) meses.

LOTE 2 - Enlaces de internet

| LOTE 2 | QUANTIDADE CONTRATADA | QUANTIDADE NOVA CONTRATAÇÃO |
|--------|-----------------------|-----------------------------|
| | | |

| INSTALAÇÃO | | |
|---|----|----|
| Item 1 - Valor instalação enlace de internet | 99 | 99 |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | |
| Item 2 - Valor alteração de endereço enlace de internet | 9 | 5 |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | |
| Item 3 - Valor mensal enlace de internet _50 Mbps | 0 | 2 |
| Item 4 - Valor mensal enlace de internet _20 Mbps | 0 | 20 |
| Item 5 - Valor mensal enlace de internet _10 Mbps | 4 | 77 |
| Item 6 - Valor mensal enlace de internet _4 Mbps | 90 | 0 |
| Item 7 - Valor mensal enlace de internet _2 Mbps | 5 | 0 |

LOTE 3 - Enlace de internet - Arquipélago de Fernando de Noronha

| LOTE 3 | QUANTIDADE CONTRATADA | QUANTIDADE NOVA CONTRATAÇÃO |
|---|-----------------------|-----------------------------|
| INSTALAÇÃO | | |
| Item 1 - Valor instalação enlace de internet | 1 | 1 |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | |
| Item 2 - Valor alteração de endereço enlace de internet | 1 | 1 |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | |
| Item 3 - Valor mensal enlace de internet _4 Mbps | 0 | 1 |
| Item 4 - Valor mensal enlace de internet _2 Mbps | 1 | 0 |

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não haverá necessidade de adequação de instalações elétricas no ambiente das diversas unidades, apenas ajustes de configuração de rede e troca de equipamentos, que será realizada pela empresa vencedora sob a supervisão da Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor inicialmente previsto na Proposta Orçamentária 2023 é de R\$ 2.459.494,05.

De acordo com a pesquisa de preços e a planilha de formação de preços (QUADRO D), e considerando a vigência de 30 meses, ou seja, a partir de 1º de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2025, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 5.976.112,34 (cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e doze reais e trinta e quatro centavos)**, sendo R\$ 2.552.468,14 para 2023; R\$ 2.277.778,21 (orçamento ordinário) e R\$ 8.014,74 (orçamento de eleição) para 2024; e R\$ 1.137.851,25 para 2025; distribuídos da seguinte forma:

LOTE 1: Links privados dedicados

2023: R\$ 1.248.664,69

2024: R\$ 1.099.169,69 (orçamento ordinário) e R\$ 8.014,74 (orçamento de Eleição)

2025 (jan a jun): R\$ 550.463,85

ITEM 2: Links de internet

2023: R\$ 1.219.799,94

2024: R\$ 1.100.205,96

2025 (jan a jun): R\$ 550.852,98

ITEM 3: Link de internet para o Posto de Atendimento ao Eleitor do Arquipélago de Fernando Noronha

2023: R\$ 84.003,51

2024: R\$ 78.402,56

2025 (jan a jun): R\$ 36.534,42

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Haverá necessidade de apoio da equipe da SERCO para acompanhamento da instalação de novos links, em alguns casos de forma presencial, se a empresa vencedora do certame não for a mesma do contrato em vigor neste Tribunal.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

A interrupção no fornecimento do serviço de comunicação de dados nas unidades administrativas deste Regional impactará na paralisação do acesso aos sistemas computacionais da Justiça Eleitoral, afetando o atendimento aos eleitores. O grau de informatização das atividades cartorárias e administrativas, alcançado por este Regional, está diretamente ligado à disponibilidade do serviço de comunicação de dados, vital para execução das atividades das unidades administrativas e continuidade dos serviços prestados por esta Justiça Eleitoral.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Haverá uma transição contratual se a empresa vencedora do certame for diferente da(s) atual(is) contratada(s), a qual será tratada com muita cautela para que a possibilidade de interrupção da conexão de dados das unidades pertencentes a este Tribunal seja a menor possível.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Inexiste dependência tecnológica, visto que os equipamentos utilizados (SonicWall e Fortinet) são de propriedade deste Regional, com a gerência sob responsabilidade de servidores do quadro permanente e a devida documentação dos procedimentos técnicos de operação.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

A presente contratação possui características comuns e usuais do mercado, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente e regulamentados pela ANATEL.

A prestação do serviço tem natureza contínua, conforme entendimento do COGEST, registrado na Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763) e visa atender a necessidade de comunicação com a rede pública de telefonia fixa comutada das diversas unidades deste Tribunal.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Haverá parcelamento do objeto em 3 (três) lotes, assim distribuídos:

LOTE 1: Links privados dedicados

LOTE 2: Links de internet

LOTE 3 : Link de internet para o Posto de Atendimento no Arquipélago de Fernando de Noronha

3.3 Adjucação do Objeto (Art. 16, III)

A adjucação poderá ser realizada para mais de um fornecedor, sendo vencedor o que apresentar menor preço por lote, condicionado ao valor máximo admitido por item.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Será licitação do tipo menor preço por lote, na modalidade pregão eletrônico, com a utilização do código BR 19615 para todos os lotes:

| Lote | Código | Serviço | Complemento |
|--------|---------|---|---|
| 1 ao 3 | BR19615 | INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO COMUNICAÇÃO DADOS | Enlaces de dados para comunicação entre unidades do TRE |

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A classificação e indicação orçamentária serão fornecidas pela SOF no SEI da contratação.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)

Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e por se tratar de um serviço de natureza contínua, conforme entendimento do COGEST, registrado na Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763), pede-se a contratação em tela com vigência pelo período de 30 (trinta) meses, ou seja, de 1º de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2025.

O objeto da presente contratação tem uma natureza bastante crítica, sendo imprescindível para o funcionamento do TRE-PE, e a transição contratual é muito complexa devidos aos seguintes fatores:

- instalação de links de comunicação de dados em 100 unidades da Justiça Eleitoral;
- paralisação da comunicação de dados para troca de equipamento da operadora;
- configuração de toda a rede nos novos equipamentos por parte da contratada;
- configuração nos equipamentos (firewall) do TRE-PE em cada unidade;
- configuração dos sistema de monitoramento (Zabbix e Gerlinks);
- custos de instalação de novos links;
- custos operacionais para uma nova contratação ou prorrogação de contrato.

Também considerando ser um serviço contínuo, deve-se incluir previsão de prorrogação contratual até 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para prestar apoio às unidades em suas dúvidas e respostas a questionamentos, indico os servidores:

Nome: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**
Telefone: 3194-9221
e-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**
Telefone: 3194-9318
e-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

Nome: **Paula de Oliveira Pedroza Martins**
Telefone: 3194-9348
e-mail: paula.martins@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

- Gestor titular: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**
- Gestor substituto: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**
- Fiscal Administrativo: **Paula de Oliveira Pedroza Martins**
- Fiscal Técnico: **Diego Wesley de Carvalho Spindola**

O papel de fiscal demandante será acumulado pelo fiscal técnico, em razão da unidade demandante ser a mesma da fiscalização técnica e da gestão contratual.

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

| Risco | Risco: | Não realização da contratação | | |
|---------|----------------|----------------------------------|--|----------------------|
| | Probabilidade: | Id | Dano | Impacto |
| Risco 1 | Alta | 3 | Paralisação de todos os serviços prestados aos eleitores pelos cartórios eleitorais, centrais de atendimento ao eleitor e Seção de Gestão de Eleições Informatizadas | Alto |
| | Id | Ação de Mitigação e Contingência | | Responsável |
| | 1 | • Contratação emergencial | | SERCO / COINF / STIC |

| Risco: | Atraso na contratação |
|--------|-----------------------|
|--------|-----------------------|

| Risco 2 | Probabilidade: | Id | Dano | Impacto |
|------------|---|----------------------------------|--|-------------|
| | Alta | 3 | Paralisação de todos os serviços prestados aos eleitores pelos cartórios eleitorais, centrais de atendimento ao eleitor e Seção de Gestão de Eleições Informatizadas | Alto |
| | Id | Ação de Mitigação e Contingência | | Responsável |
| 1 | <ul style="list-style-type: none"> Celeridade no trâmite pelas demais unidades Prorrogação dos contratos vigentes até a conclusão do procedimento licitatório com vista à nova contratação. | | DG/ASSDG/SOF/ASSEC/CPL SERCO/COINF/STIC | |

5. ANEXOS

QUADRO A

| QUADRO A | |
|----------------------------------|---|
| Lista de Potenciais Fornecedores | |
| 1 | <p>Nome: Telefônica Brasil S.A. Sítio: www.vivo.com.br Telefone: 81 98286-8659 e-mail: cristiane.lsilva@telefonica.com Contato: Cristiane Lira da Silva</p> |
| 2 | <p>Nome: Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. Sítio: www.worldnet.com.br Telefone: 81 97307-7159 e-mail: juan@worldnet.psi.br Contato: Juan Raindo</p> |
| 3 | <p>Nome: Claro S.A. Sítio: www.claro.com.br Telefone: 81 99429-3924 E-mail: thiago.fernandes@embratel.com.br Contato: Thiago Vezar Lopes Fernandes</p> |
| 4 | <p>Nome: OI S.A. Sítio: www.oi.net.br Telefone: 71 .8553-3319 E-mail: jorge.alves@oi.net.br Contato: Jorge Alves Bastos</p> |
| 5 | <p>Nome: Algar Telecom Sítio: www.algartelecom.com.br Telefone: 81 98823-2622 E-mail: joaogln@algartelecom.com.br Contato: João Gomes de Lima Neto</p> |
| 6 | <p>Nome: 1 Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda. Sítio: www.1telecom.com.br Telefone: 81 9961-2665 E-mail: odomar.brito@1telecom.com.br Contato: Odomar Brito</p> |
| 7 | <p>Nome: Aloó Telecom Sítio: www.alootelecom.com.br Telefone: 79 99976-7968 E-mail: paulo.hierio@alootelecom.com.br Contato: Paulo Hiério Azevedo Sá</p> |

QUADRO B

Tabela Comparativa de Preços

| LOTE 1 – ENLACES PRIVADOS DEDICADOS | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-------|----|----------|-----------|--------------------|--------|--------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|------|
| | CLARO | OI | WORLDNET | 1 TELECOM | TRE-PI (CTO 29_21) | TRT-18 | TRE-SP | MARINHA | TRE-CE | TRE-AL | TRE-RS | TRE-PB | TRE-SC | MPPE |
| | | | | | | | | | | | | | | |

| INSTALAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------|-----------|----------|----------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Item 1 - Valor instalação enlace concentrador_Sede | 1.516,03 | 2.500,00 | 900,00 | | | 1.916,00 | 1.090,00 | 99,50 | | 819,09 | | 2.000,00 | |
| Item 2 - Valor instalação enlace dedicado | 1.516,03 | 1.500,00 | 900,00 | | | | | 99,50 | | 7.962,26 | | 3.000,00 | 350,00 |
| VTtot_inst (LOTE 1) | | | | | | | | | | | | | |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | | | | | | | | | | | | |
| Item 3 - Valor alteração de endereço enlace dedicado | 1.516,03 | 2.500,00 | 900,00 | | | | | | | 7.962,26 | | 2.000,00 | |
| Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 1) | | | | | | | | | | | | | |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | | | | | | | | | | | | |
| Item 4 - Valor mensal enlace concentrador_Sede | 5.843,66 | 22.500,00 | 3.500,00 | | | | | | | | | 2.850,00 | |
| Item 5 - Valor mensal enlace dedicado_50 Mbps | 1.318,58 | 3.500,00 | 1.300,00 | 1.314,86 | | | | 1.250,00 | | 1.489,04 | 1.425,00 | | 1.913,00 |
| Item 6 - Valor mensal enlace dedicado_20 Mbps | 1.059,35 | 2.800,00 | 990,00 | | 716,20 | | 1.100,39 | | 1.276,25 | 2.523,49 | | 902,50 | |
| Item 7 - Valor mensal enlace dedicado_10 Mbps | 999,07 | 2.160,00 | 600,00 | 930,00 | 429,72 | | 741,59 | | 933,37 | 2.756,42 | | 475,00 | 1.270,33 |
| VTtot_men_con (LOTE 1) | | | | | | | | | | | | | |
| VT (LOTE 1) | | | | | | | | | | | | | |

| LOTE 2 – LINKS DE INTERNET | | | | | | |
|---|----------|----------|----------|-----------|--------------------|--|
| | CLARO | OI | WORLDNET | 1 TELECOM | TRE-PI (CTO 30_21) | |
| INSTALAÇÃO | | | | | | |
| Item 1 - Valor instalação enlace de internet | 1.516,03 | 2.950,00 | 900,00 | | | |
| VTtot_inst (LOTE 2) | | | | | | |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | | | | | |
| Item 2 - Valor alteração de endereço enlace de internet | 1.516,03 | 1.500,00 | 900,00 | | | |
| Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 2) | | | | | | |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | | | | | |
| Item 3 - Valor mensal enlace de internet 50 Mbps | 1.513,01 | | 1.400,00 | 1.314,86 | | |
| Item 4 - Valor mensal enlace de internet 20 Mbps | 1.139,23 | 1.780,00 | 1.050,00 | | 116,60 | |
| Item 5 - Valor mensal enlace de internet 10 Mbps | 1.039,76 | 1.550,00 | 650,00 | 930,00 | | |
| VTtot_men_int (LOTE 2) | | | | | | |
| VT (LOTE 2) | 6.724,06 | 7.780,00 | 3.500,00 | | | |

| LOTE 3 – LINK INTERNET – ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA | | | | |
|---|-------------|-----------|-----------|-----------|
| | PREÇO ATUAL | OI | WORLDNET | 1 TELECOM |
| INSTALAÇÃO | | | | |
| Item 1 - Valor instalação enlace de internet | 5.701,91 | 7.800,00 | 5.500,00 | |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | | | |
| Item 2 - Valor alteração de endereço enlace de internet | 5.101,17 | 5.400,00 | 5.500,00 | |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | | | |
| Item 3 - Valor mensal enlace de internet 4 Mbps | 5.678,15 | 6.500,00 | 8.500,00 | |
| VT (LOTE 3) apenas para 1 link | | 19.700,00 | 19.500,00 | |

QUADRO C

| |
|--------------------------|
| *Tipo de fonte: |
| I - Painel de preços |
| II - Contratação similar |
| III - Internet |
| IV - fornecedor |

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

| LOTE 1 | | | | | | |
|---|----------------|---------|-------------------------|---|----------------|--------------------|
| Item 1 - Valor instalação enlace concentrador_Sede | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1516,03 | 1537,52 | 99% | Válido | 1081,28 |
| Oi | IV | 2500,00 | 1373,52 | 182% | Excessivamente | |
| Worldnet | IV | 900,00 | 1640,19 | 55% | Válido | |
| TRE-PI | II | 1916,00 | 1470,85 | 130% | Excessivamente | |
| TRT18 | II | 1090,00 | 1608,52 | 68% | Válido | |
| TRE-CE | II | 819,09 | 1653,67 | 50% | Válido | |

| TRE-PB | II | 2000,00 | 1456,85 | 137% | Excessivamente | |
|--|----------------|----------|-------------------------|---|----------------|--------------------|
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| Item 2 - Valor instalação enlace dedicado | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1516,03 | 2742,45 | 55% | Válido | 1453,21 |
| Oi | IV | 1500,00 | 2745,66 | 55% | Válido | |
| Worldnet | IV | 900,00 | 2865,66 | 31% | Válido | |
| TRE-CE | II | 7962,26 | 1453,21 | 548% | Excessivamente | |
| MPPE | II | 350,00 | 2975,66 | 12% | Válido | |
| TRE-PB | II | 3000,00 | 2445,66 | 123% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| Item 3 – Valor alteração de endereço enlace dedicado | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1516,03 | 3340,57 | 45% | Válido | 1729,01 |
| Oi | IV | 2500,00 | 3094,57 | 81% | Válido | |
| Worldnet | IV | 900,00 | 3494,57 | 26% | Válido | |
| TRE-CE | II | 7962,26 | 1729,01 | 461% | Excessivamente | |
| TRE-PB | II | 2000,00 | 3219,57 | 62% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| Item 4 – Valor mensal enlace concentrador Sede | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 5843,66 | 9616,67 | 61% | Válido | 4064,55 |
| Oi | IV | 22500,00 | 4064,55 | 554% | Excessivamente | |
| Worldnet | IV | 3500,00 | 10397,89 | 34% | Válido | |
| TRE-PB | II | 2850,00 | 10614,55 | 27% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| Item 5 – Valor mensal enlace dedicado_50 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1318,58 | 1741,7000 | 76% | Válido | 1430,07 |
| Oi | IV | 3500,00 | 1430,0686 | 245% | Excessivamente | |
| Worldnet | IV | 1300,00 | 1744,3543 | 75% | Válido | |
| 1 Telecom | IV | 1314,86 | 1742,2314 | 75% | Válido | |
| Marinha | II | 1250,00 | 1751,4971 | 71% | Válido | |
| TRE-RS | II | 1489,04 | 1717,3486 | 87% | Válido | |
| MPPE | II | 1913,00 | 1656,7829 | 115% | Válido | |
| TRE-PB | II | 1425,00 | 1726,4971 | 83% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| Item 6 – Valor mensal enlace dedicado_20 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1059,35 | 1472,69 | 72% | Válido | 1007,45 |
| Oi | IV | 2800,00 | 1224,03 | 229% | Excessivamente | |
| Worldnet | IV | 990,00 | 1482,60 | 67% | Válido | |
| TRE-PI | II | 716,20 | 1521,71 | 47% | Válido | |
| TRE-SP | II | 1100,39 | 1466,83 | 75% | Válido | |
| TRE-CE | II | 1276,25 | 1441,70 | 89% | Válido | |
| TRE-AL | II | 2523,49 | 1263,53 | 200% | Excessivamente | |
| TRE-PB | II | 902,50 | 1495,10 | 60% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| Item 7 – Valor mensal enlace dedicado_10 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 999,07 | 1144,05 | 87% | Válido | 797,39 |
| Oi | IV | 2160,00 | 1015,06 | 213% | Excessivamente | |
| Worldnet | IV | 600,00 | 1188,39 | 50% | Válido | |
| 1 Telecom | IV | 930,00 | 1151,72 | 81% | Válido | |
| TRE-PI | II | 429,72 | 1207,31 | 36% | Válido | |
| TRE-SP | II | 741,59 | 1172,66 | 63% | Válido | |
| TRE-CE | II | 933,37 | 1151,35 | 81% | Válido | |
| TRE-AL | II | 2756,42 | 948,79 | 291% | Excessivamente | |
| TRE-SC | II | 1270,33 | 1113,91 | 114% | Válido | |
| TRE-PB | II | 475,00 | 1202,28 | 40% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |

| LOTE 2 | | | | | | |
|--|----------------|---------|-------------------------|---|----------------|--------------------|
| Item 1 – Valor instalação enlace de internet | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1516,03 | 1925,00 | 79% | Válido | 1208,02 |
| Oi | IV | 2950,00 | 1208,02 | 244% | Excessivamente | |
| Worldnet | IV | 900,00 | 2233,02 | 40% | Válido | |

| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
|--|----------------|---------|-------------------------|---|----------------|--------------------|
| Item 2 - Valor alteração de endereço enlace de internet | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1516,03 | 1200,00 | 126% | Válido | 1305,34 |
| Oi | IV | 1500,00 | 1208,02 | 124% | Válido | |
| Worldnet | IV | 900,00 | 1508,02 | 60% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| Item 3 – Valor mensal enlace de internet _50 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1513,01 | 1357,4300 | 111% | Válido | 1409,29 |
| 1 Telecom | IV | 1314,86 | 1456,5050 | 90% | Válido | |
| Worldnet | IV | 1400,00 | 1413,9350 | 99% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| Item 4 – Valor mensal enlace de internet _20 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1139,23 | 982,20 | 116% | Válido | 768,61 |
| Oi | IV | 1780,00 | 768,61 | 232% | Excessivamente | |
| Worldnet | IV | 1050,00 | 1011,94 | 104% | Válido | |
| TRE-PI | II | 116,60 | 1323,08 | 9% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| Item 5 – Valor mensal enlace de internet _10 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1039,76 | 1043,33 | 100% | Válido | 873,25 |
| Oi | IV | 1550,00 | 873,25 | 177% | Excessivamente | |
| Worldnet | IV | 650,00 | 1173,25 | 55% | Válido | |
| 1 Telecom | IV | 930,00 | 1079,92 | 86% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |

| LOTE 3 | | | | | | |
|--|----------------|---------|-------------------------|---|----------------|--------------------|
| Item 1 – Valor instalação enlace de internet | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Contrato vigente Oi | IV | 5701,91 | 6650,00 | 86% | Válido | 5600,96 |
| Oi | II | 7800,00 | 5600,96 | 139% | Excessivamente | |
| Worldnet | II | 5500,00 | 6750,96 | 81% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| Item 2 - Valor alteração de endereço enlace de internet | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Contrato vigente Oi | IV | 5101,17 | 5450,00 | 94% | Válido | 5333,72 |
| Oi | II | 5400,00 | 5300,59 | 102% | Válido | |
| Worldnet | II | 5500,00 | 5250,59 | 105% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| Item 3 – Valor mensal enlace de internet _4 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Contrato vigente Oi | IV | 5678,15 | 7500,0000 | 76% | Válido | 6089,08 |
| Oi | II | 6500,00 | 7089,0750 | 92% | Válido | |
| Worldnet | II | 8500,00 | 6089,0750 | 140% | Excessivamente | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |

| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
|---|----------------|---------|-------------------------|---|-----------|--------------------|
| LOTE 1 | | | | | | |
| Item 1 – Valor instalação enlace concentrador_Sede | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1516,03 | 936,36 | 162% | Válido | 1081,28 |
| Worldnet | IV | 900,00 | 1141,71 | 79% | Válido | |
| TRT18 | II | 1090,00 | 1078,37 | 101% | Válido | |
| TRE-CE | II | 819,09 | 1168,68 | 70% | Válido | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Item 2 - Valor instalação enlace dedicado | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio |

| | Fonte* | demais preços | | preços | | válido |
|----------|--------|---------------|---------|--------|-------------|---------|
| Claro | IV | 1516,03 | 1437,50 | 105% | Válido | 1453,21 |
| Oi | IV | 1500,00 | 1441,51 | 104% | Válido | |
| Worldnet | IV | 900,00 | 1591,51 | 57% | Inexequível | |
| MPPE | II | 350,00 | 1729,01 | 20% | Inexequível | |
| TRE-PB | II | 3000,00 | 1066,51 | 281% | Válido | |

Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%.

Obs.: Não foram excluídos os preços do MPPE e da Worldnet, mesmo considerados inexequíveis, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares

Item 3 – Valor alteração de endereço enlace dedicado

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS

| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
|---------------|----------------|---------|-------------------------|---|-------------|--------------------|
| Claro | IV | 1516,03 | 1800,00 | 84% | Válido | 1729,01 |
| Oi | IV | 2500,00 | 1472,01 | 170% | Válido | |
| Worldnet | IV | 900,00 | 2005,34 | 45% | Inexequível | |
| TRE-PB | II | 2000,00 | 1638,68 | 122% | Válido | |

Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%.

Obs.: Não foi excluído o preço da Worldnet, mesmo considerado inexequível, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares

Item 4 – Valor mensal enlace concentrador_Sede

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS

| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
|---------------|----------------|---------|-------------------------|---|-------------|--------------------|
| Claro | IV | 5843,66 | 3175,00 | 184% | Válido | 4064,55 |
| Worldnet | IV | 3500,00 | 4346,83 | 81% | Válido | |
| TRE-PB | II | 2850,00 | 4671,83 | 61% | Inexequível | |

Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%.

Obs.: Não foi excluído o preço do TRE-PB, mesmo considerado inexequível, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares

Item 5 – Valor mensal enlace dedicado_50 Mbps

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS

| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
|---------------|----------------|---------|-------------------------|---|-----------|--------------------|
| Claro | IV | 1318,58 | 1448,6500 | 91% | Válido | 1430,07 |
| Worldnet | IV | 1300,00 | 1451,7467 | 90% | Válido | |
| 1 Telecom | IV | 1314,86 | 1449,2700 | 91% | Válido | |
| Marinha | II | 1250,00 | 1460,0800 | 86% | Válido | |
| TRE-RS | II | 1489,04 | 1420,2400 | 105% | Válido | |
| MPPE | II | 1913,00 | 1349,5800 | 142% | Válido | |
| TRE-PB | II | 1425,00 | 1430,9133 | 100% | Válido | |

Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%.

Item 6 – Valor mensal enlace dedicado_20 Mbps

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS

| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
|---------------|----------------|---------|-------------------------|---|-------------|--------------------|
| Claro | IV | 1059,35 | 997,07 | 106% | Válido | 1007,45 |
| Worldnet | IV | 990,00 | 1010,94 | 98% | Válido | |
| TRE-PI | II | 716,20 | 1065,70 | 67% | Inexequível | |
| TRE-SP | II | 1100,39 | 988,86 | 111% | Válido | |
| TRE-CE | II | 1276,25 | 953,69 | 134% | Válido | |
| TRE-PB | II | 902,50 | 1028,44 | 88% | Válido | |

Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%.

Obs.: Não foi excluído o preço do TRE-PI, mesmo considerado inexequível, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares

Item 7 – Valor mensal enlace dedicado_10 Mbps

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS

| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
|---------------|----------------|---------|-------------------------|---|-------------|--------------------|
| Claro | IV | 999,07 | 768,57 | 130% | Válido | 797,39 |
| Worldnet | IV | 600,00 | 825,58 | 73% | Válido | |
| 1 Telecom | IV | 930,00 | 778,44 | 119% | Válido | |
| TRE-PI | II | 429,72 | 849,91 | 51% | Inexequível | |
| TRE-SP | II | 741,59 | 805,36 | 92% | Válido | |
| TRE-CE | II | 933,37 | 777,96 | 120% | Válido | |
| TRE-SC | II | 1270,33 | 729,82 | 174% | Válido | |
| TRE-PB | II | 475,00 | 843,44 | 56% | Inexequível | |

Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%.

Obs.: Não foram excluídos os preços do TRE-PI e do TRE-PB, mesmo considerados inexequíveis, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares

LOTE 2

Item 1 – Valor instalação enlace de internet

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS

| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
|---------------|----------------|---------|-------------------------|---|-------------|--------------------|
| Claro | IV | 1516,03 | 900,00 | 168% | Válido | 1208,02 |
| Worldnet | IV | 900,00 | 1516,03 | 59% | Inexequível | |

Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%.

Obs.: Não foi excluído o preço da Worldnet, mesmo considerado inexequível, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares

Item 2 - Valor alteração de endereço enlace de internet

| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
|---|----------------|---------|-------------------------|---|-------------|--------------------|
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1516,03 | 1200,00 | 126% | Válido | 1305,34 |
| Oi | IV | 1500,00 | 1208,02 | 124% | Válido | |
| Worldnet | IV | 900,00 | 1508,02 | 60% | Inexequível | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Obs.: Não foi excluído o preço da Worldnet, mesmo considerado inexequível, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares | | | | | | |
| Item 3 – Valor mensal enlace de internet_ 50 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1513,01 | 1357,4300 | 111% | Válido | 1409,29 |
| 1 Telecom | IV | 1314,86 | 1456,5050 | 90% | Válido | |
| Worldnet | IV | 1400,00 | 1413,9350 | 99% | Válido | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Item 4 – Valor mensal enlace de internet_ 20 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1139,23 | 583,30 | 195% | Válido | 768,61 |
| Worldnet | IV | 1050,00 | 627,92 | 167% | Válido | |
| TRE-PI | II | 116,60 | 1094,62 | 11% | Inexequível | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Obs.: Não foi excluído o preço do TRE-PI, mesmo considerado inexequível, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares | | | | | | |
| Item 5 – Valor mensal enlace de internet_ 10 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1039,76 | 790,00 | 132% | Válido | 873,25 |
| Worldnet | IV | 650,00 | 984,88 | 66% | Inexequível | |
| 1 Telecom | IV | 930,00 | 844,88 | 110% | Válido | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Obs.: Não foi excluído o preço da Worldnet, mesmo considerado inexequível, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares | | | | | | |

| LOTE 3 | | | | | | |
|---|----------------|---------|-------------------------|---|-----------|--------------------|
| Item 1 – Valor instalação enlace de internet | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Contrato vigente Oi | IV | 5701,91 | 5500,00 | 104% | Válido | 5600,96 |
| Worldnet | II | 5500,00 | 5701,91 | 96% | Válido | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Item 2 - Valor alteração de endereço enlace de internet | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Contrato vigente Oi | IV | 5101,17 | 5450,00 | 94% | Válido | 5333,72 |
| Oi | II | 5400,00 | 5300,59 | 102% | Válido | |
| Worldnet | II | 5500,00 | 5250,59 | 105% | Válido | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Item 3 – Valor mensal enlace de internet_ 4 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Contrato vigente Oi | IV | 5678,15 | 6500,0000 | 87% | Válido | 6089,08 |
| Oi | II | 6500,00 | 5678,1500 | 114% | Válido | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |

| CÁLCULO DA MÉDIA/MEDIANA | | | | | | |
|---|---------------|--|-----------|---------|--|--|
| LOTE 1 | | | | | | |
| Item 1 – Valor instalação enlace concentrador_ Sede | | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado | |
| Claro | 1516,03 | 311,28 | 1081,28 | 995,00 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% | |
| Worldnet | 900,00 | | | | | |
| TRT18 | 1090,00 | | | | | |
| TRE-CE | 819,09 | | | | | |
| Item 2 - Valor instalação enlace dedicado | | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado | |
| Claro | 1516,03 | 990,1778 | 1453,2060 | 1500,00 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% | |
| Oi | 1500,00 | | | | | |
| Worldnet | 900,00 | | | | | |
| MPPE | 350,00 | | | | | |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|----------------------|---|--------------|----------------|-------------------------------|---|
| TRE-PB | 3000,00 | | | | | |
| Item 3 – Valor alteração de endereço enlace dedicado | | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado | |
| Claro | 1516,03 | 683,2470 | 40% | 1729,0075 | 1758,0150 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% |
| Oi | 2500,00 | | | | | |
| Worldnet | 900,00 | | | | | |
| TRE-PB | 2000,00 | | | | | |
| Item 4 – Valor mensal enlace concentrador_Sede | | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado | |
| Claro | 5843,66 | 1574,6556 | 39% | 4064,5533 | 3500,0000 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% |
| Worldnet | 3500,00 | | | | | |
| TRE-PB | 2850,00 | | | | | |
| Item 5 – Valor mensal enlace dedicado_50 Mbps | | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado | |
| Claro | 1318,58 | 227,9515 | 16% | 1430,0686 | 1318,5800 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25% |
| Worldnet | 1300,00 | | | | | |
| 1 | 1314,86 | | | | | |
| Telecom | | | | | | |
| Marinha | 1250,00 | | | | | |
| TRE-RS | 1489,04 | | | | | |
| MPPE | 1913,00 | | | | | |
| TRE-PB | 1425,00 | | | | | |
| Item 6 – Valor mensal enlace dedicado_20 Mbps | | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado | |
| Claro | 1059,35 | 189,5945 | 19% | 1007,4483 | 1024,6750 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25% |
| Worldnet | 990,00 | | | | | |
| TRE-PI | 716,20 | | | | | |
| TRE-SP | 1100,39 | | | | | |
| TRE-CE | 1276,25 | | | | | |
| TRE-PB | 902,50 | | | | | |
| Item 7 – Valor mensal enlace dedicado_10 Mbps | | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado | |
| Claro | 999,07 | 288,2499 | 36% | 797,3850 | 835,7950 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% |
| Worldnet | 600,00 | | | | | |
| 1 | 930,00 | | | | | |
| Telecom | | | | | | |
| TRE-PI | 429,72 | | | | | |
| TRE-SP | 741,59 | | | | | |
| TRE-CE | 933,37 | | | | | |
| TRE-SC | 1270,33 | | | | | |
| TRE-PB | 475,00 | | | | | |

| | | | | | | |
|--|----------------------|---|--------------|----------------|-------------------------------|---|
| LOTE 2 | | | | | | |
| Item 1 – Valor instalação enlace de internet | | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado | |
| Claro | 1516,03 | 435,60 | 36% | 1208,02 | 1208,02 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% |
| Worldnet | 900,00 | | | | | |
| Item 2 - Valor alteração de endereço enlace de internet | | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado | |
| Claro | 1516,03 | 351,13 | 27% | 1305,34 | 1500,00 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% |
| Oi | 1500,00 | | | | | |
| Worldnet | 900,00 | | | | | |
| Item 3 – Valor mensal enlace de internet_50 Mbps | | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado | |
| Claro | 1513,01 | 90,4011 | 7% | 1409,29 | 1400,00 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25% |
| 1 | 1314,86 | | | | | |
| Worldnet | 1400,00 | | | | | |
| Item 4 – Valor mensal enlace de internet_20 Mbps | | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado | |
| Claro | 1139,23 | 566,4171 | 74% | 768,6100 | 1050,0000 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% |
| Worldnet | 1050,00 | | | | | |
| TRE-PI | 116,60 | | | | | |
| Item 5 – Valor mensal enlace de internet_10 Mbps | | | | | | |

| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
|-----------|---------------|--|----------|----------|---|
| Claro | 1039,76 | | | | |
| Worldnet | 650,00 | 23% | 873,2533 | 930,0000 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25% |
| 1 Telecom | 930,00 | | | | |

| LOTE 3 | | | | | |
|---|---------------|--|-----------|-----------|---|
| Item 1 – Valor instalação enlace de internet | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Contrato vigente Oi | 5701,91 | 3% | 5600,9550 | 5600,9550 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25% |
| Worldnet | 5500,00 | | | | |
| Item 2 - Valor alteração de endereço enlace de internet | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Contrato vigente Oi | 5101,17 | 4% | 5333,7233 | 5400,0000 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25% |
| Oi | 5400,00 | | | | |
| Worldnet | 5500,00 | | | | |
| Item 3 – Valor mensal enlace de internet _4 Mbps | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Contrato vigente Oi | 5678,15 | 10% | 6089,0750 | 6089,0750 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25% |
| Oi | 6500,00 | | | | |

QUADRO D
Planilha de Formação de Preços

| LOTE 1 – LINKS MPLS | | | | | | | | |
|--|---------------------------------|------------------|--|----------------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------------------|--|
| | QUANTIDADE ESTIMADA (ORDINÁRIO) | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL MENSAL R\$ (quantidade x valor mensal) | VALOR TOTAL 2023 R\$ | VALOR TOTAL 2024 R\$ | VALOR TOTAL 2025 (6 meses) R\$ | QUANTIDADE ESTIMADA ELEIÇÕES 2024 | VALOR TOTAL ELEIÇÃO 2024 (3 MESES) R\$ |
| INSTALAÇÃO | | | | | | | | |
| Item 1 - Valor instalação enlace concentrador_Sede | 1 | 995,00 | | 995,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Item 2 - Valor instalação enlace dedicado | 99 | 1.500,00 | | 148.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | 3.000,00 |
| SUBTOTAL INSTALAÇÃO (LOTE 1) | | | | 149.495,00 | | | | 3.000,00 |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | | | | | | | |
| Item 3 - Valor alteração de endereço enlace dedicado | 5 | 1.758,01 | | 8.790,05 | 8.790,05 | 5.274,03 | 0 | 0,00 |
| SUBTOTAL ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (LOTE 1) | | | | 8.790,05 | 8.790,05 | 5.274,03 | | 0,00 |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | | | | | | | |
| Item 4 - Valor mensal enlace concentrador_Sede | 1 | 3.500,00 | 3.500,00 | 42.000,00 | 42.000,00 | 21.000,00 | | 0,00 |
| Item 5 - Valor mensal enlace dedicado_50 Mbps | 2 | 1.430,07 | 2.860,14 | 34.321,68 | 34.321,68 | 17.160,84 | | 0,00 |
| Item 6 - Valor mensal enlace dedicado_20 Mbps | 20 | 1.007,45 | 20.149,00 | 241.788,00 | 241.788,00 | 120.894,00 | | 0,00 |
| Item 7 - Valor mensal enlace dedicado_10 Mbps | 77 | 835,79 | 64.355,83 | 772.269,96 | 772.269,96 | 386.134,98 | 2 | 5.014,74 |
| SUBTOTAL MENSAL (LOTE 1) | | | 90.864,97 | 1.090.379,64 | 1.090.379,64 | 545.189,82 | | 5.014,74 |
| VALOR TOTAL (LOTE 1) | | | | 1.248.664,69 | 1.099.169,69 | 550.463,85 | | 8.014,74 |
| LOTE 2 – LINKS DE INTERNET | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL MENSAL R\$ | VALOR TOTAL 2023 R\$ | VALOR TOTAL 2024 R\$ | VALOR TOTAL 2025 (6 meses) R\$ | | |
| INSTALAÇÃO | | | | | | | | |
| Item 1 - Valor instalação enlace | 99 | 1.208,02 | | 119.593,98 | 0,00 | 0,00 | | |

| | | | | | | | | |
|--|----------------------------|-------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|--|-----------------|
| de internet | | | | | | | | |
| SUBTOTAL INSTALAÇÃO (LOTE 2) | | | | 119.593,98 | 0,00 | 0,00 | | |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | | | | | | | |
| Item 2 - Valor alteração de endereço enlace de internet | 5 | 1.500,00 | | 7.500,00 | 7.500,00 | 4.500,00 | | |
| SUBTOTAL ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (LOTE 2) | | | | 7.500,00 | 7.500,00 | 4.500,00 | | |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | | | | | | | |
| Item 3 – Valor mensal enlace de internet_50 Mbps | 2 | 1.409,29 | 2.818,58 | 33.822,96 | 33.822,96 | 16.911,48 | | |
| Item 4 – Valor mensal enlace de internet_20 Mbps | 20 | 1.050,00 | 21.000,00 | 252.000,00 | 252.000,00 | 126.000,00 | | |
| Item 5 – Valor mensal enlace de internet_10 Mbps | 77 | 873,25 | 67.240,25 | 806.883,00 | 806.883,00 | 403.441,50 | | |
| SUBTOTAL MENSAL (LOTE 2) | | | 91.058,83 | 1.092.705,96 | 1.092.705,96 | 546.352,98 | | |
| VALOR TOTAL (LOTE 2) | | | | 1.219.799,94 | 1.100.205,96 | 550.852,98 | | |
| LOTE 3 – LINK INTERNET – ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL MENSAL R\$ | VALOR TOTAL 2023 R\$ | VALOR TOTAL 2024 R\$ | VALOR TOTAL 2025 (6 meses) R\$ | | |
| INSTALAÇÃO | | | | | | | | |
| Item 1 – Valor instalação enlace de internet | 1 | 5.600,95 | | 5.600,95 | 0,00 | 0,00 | | |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | | | | | | | |
| Item 2 - Valor alteração de endereço enlace de internet | 1 | 5.333,72 | | 5.333,72 | 5.333,72 | 0,00 | | |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | | | | | | | |
| Item 3 – Valor mensal enlace de internet_4 Mbps | 1 | 6.089,07 | 6.089,07 | 73.068,84 | 73.068,84 | 36.534,42 | | |
| VALOR TOTAL (LOTE 3) | | | | 84.003,51 | 78.402,56 | 36.534,42 | | |
| VALOR TOTAL (LOTES 1, 2 E 3) | | | | 2.552.468,14 | 2.277.778,21 | 1.137.851,25 | | 8.014,74 |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO | | | | | 5.976.112,34 | | | |

ANEXO ÚNICO

| Unidade TRE-PE | Endereço |
|---|--|
| Sede | Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças, Recife, PE, 52010-904 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de RECIFE | Praça das Cinco Pontas, 321, São José, Recife, PE, 50020-500 |
| QG Recife | Av. Cônsul Vilares Fragoso, 291, San Martim, Recife-PE. CEP 50760-540 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de OLINDA | R. Dr. Manoel de Almeida Belo, 1091, Novo, Olinda, PE, 53030-010 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de JABOATÃO DOS GUARARAPES | Av. General Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54330-900 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de PAULISTA | Av. Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, Paulista . CEP 53401-460 |
| 013ª - São Lourenço da Mata | R. Joaquim Nabuco, 144, Centro, São Lourenço da Mata, PE, 54735-000 |
| 014ª - Moreno | Praça da Bandeira, 27, Centro, Moreno, PE, 54800-000 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais do CABO DE SANTO AGOSTINHO | Antiga BR 101-Sul, km33 - Loteamento AD/D/PER, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-450 |
| 016ª - Ipojuca | R. Cel João Souza Leão, 125, Centro, Ipojuca, PE, 55590-000 |
| 017ª - Paudalho | Praça Joaquim Nabuco, 74, Centro, Paudalho, PE, 55825-000 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO | Av. Dr. Agamenon Magalhães, 334, Livramento, 55604-070 |
| 019ª - Escada | R. Dr. Ezequiel de Barros, s/n, Maracujá, Escada, PE, 55500-000 |
| 020ª - Carpina | R. Jornal Voz do Planalto, s/n, São José, Carpina, PE, 55815-155 |
| 021ª - Glória do Goitá | Av. Rui Barbosa, 249, Centro, Glória do Goitá, PE, 55620-000 |
| 023ª - Nazaré da Mata | R. Sete de Setembro, 136, Centro, Nazaré da Mata, PE, 55800-000 |
| 024ª - Limoeiro | Rua Taquarilíngua do Norte, s/n, Bairro do Juá, 55700-000 |
| 025ª - Calumbá | Rua Historiador Antonio Correia de Oliveira Andrade |

| | |
|---|---|
| 026ª - Guarani | Filho, s/n , Loteamento Boa Vista, 55900-000 |
| 026ª - Rio Formoso | R. São José, 147, Centro, Rio Formoso, PE, 55570-000 |
| 027ª - Ilambé | R. Pascoal Carrazzone, 198, Centro, Ilambé, PE, 55920-000 |
| 028ª - Ribeirão | Fórum Abolicionista José Mariano - Praça Elizeu Lins de Andrade, s/n, Centro, Ribeirão, PE, 55520-000 |
| 030ª - Gravatá | R. Manoel Antônio de Sousa, 15, Centro, Gravatá, PE, 55641-670 |
| 031ª - Amaraji | R. das Flores, 60, João Paulo II, Amaraji, PE, 55515-000 |
| 033ª - Bom Jardim | R. José Bezerra, 64, Centro, Bom Jardim, PE, 55730-000 |
| 034ª - Surubim | R. Euclides José da Silva, s/n, Centro, Surubim, PE, 55750-000 |
| 035ª - Bezerros | Av. Francisca de Moraes Lemos, s/n (Fórum Des. José Antônio de Amorim), São Pedro, 55660-000 |
| 036ª - Timbaúba | R. Barão de Lucena, 65, Lot. Brasília, Timbaúba, PE, 55870-000 |
| 037ª - Palmares | Rodovia BR 101 Sul, Km 187 Lote 5 Engenho Paul, Santa Rosa, Palmares, PE, 55540-000 |
| 038ª - Água Preta | Praça dos Três Poderes, 3280, Centro, Água Preta, PE, 55550-000 |
| 039ª - Bonito | Avenida das Américas, 500, Loteamento Jardim América, 55680-000 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de CARUARU | R. Olívio Ferreira de Azevedo, 263, Universitário, Caruaru, PE, 55016-900 |
| 042ª - Barreiros | R. Dom Luiz, 346, Centro, Barreiros, PE, 55560-000 |
| 043ª - Catende | Praça Costa Azevedo, 120, Centro, Catende, PE, 55400-000 |
| 044ª - São Caitano | R. Salustiano Ferreira de Lima, 106, Centro, São Caitano, PE, 55130-000 |
| 045ª - Belo Jardim | Praça João Torres Galindo, s/n, Tancredo Neves, Belo Jardim, PE, 55150-000 |
| 046ª - Vertentes | Praça Agamenon Magalhães, 300, Centro, Vertentes - PE, 55770-000. (Forum) |
| 047ª - Quipapá | Rua Edson Lira Paula, s/n, Centro, Quipapá, PE, 55415-000 |
| 048ª - Altinho | Rua Dr. Sales, 97 - Térreo, Centro, Altinho, PE, 55490-000 |
| 04a (Termo) - Fernando de Noronha | Centro de Convivência, s/n, Vila do Trinta, Fernando de Noronha, PE |
| 050ª - Tabira | Rodovia Estadual PE 320, s/n - Fórum José Veríssimo Monteiro, Riacho do Gado, Tabira-PE. 56780-000 |
| 051ª - Taquaritinga do Norte | Rodovia PE 130, nº 690, Centro, 55790-000 |
| 052ª - São Bento do Una | Av. Manoel Cândido, s/n, Centro, São Bento do Una, PE, 55370-000 |
| 054ª - Brejo da Madre de Deus | Rua Dom Luiz de Brito, 200, Centro, Brejo da Madre de Deus, PE, 55170-000 |
| 055ª - Pesqueira | Largo Bernardo Vieira, s/n, Centro, Pesqueira, PE, 55200-000 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de GARANHUNS | Fórum Eleitoral - R. Barão de Nazaré, s/n, Brasília, Garanhuns, PE, 55290-000 |
| 057ª - Arcoverde | R. Orlando Bispo de Queiroz, s/n, São Miguel, Arco Verde, PE, 56509-330 |
| 058ª - Pedra | R. João Galindo, s/n, Centro, Pedra, PE, 55280-000 |
| 059ª - Correntes | Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Correntes, PE, 55315-000 |
| 060ª - Buíque | Av. Jonas Camelo, s/n, Centro, Buíque, PE, 56520-000 |
| 061ª - Bom Conselho | R. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, 112 e 116, Centro, Bom Conselho, PE, 55330-000 |
| 062ª - Sertânia | Av. Agamenon Magalhães, 470, Centro, 56600-000 |
| 063ª - Inajá | R. Tenente Domingos Gomes, 151, Centro, Inajá, PE, 56560-000 |
| 064ª - Águas Belas | Praça Nossa Senhora da Conceição, 03, Centro, Águas Belas, PE, 55340-000 |
| 065ª - Custódia | R. Antônio José de Moura, 50, Centro, Custódia, PE, 56640-000 |
| 066ª - Afogados da Ingazeira | Av. Padre Luiz de Campos Góes, s/n, Centro, Afogados da Ingazeira, PE, 56800-000 |
| 067ª - Flores | R. Pedro Santos Estima, 87, Centro, Flores, PE, 56850-000 |
| 068ª - São José do Egito | R. 25 de Agosto, s/n, Jardim Bela Vista, São José do Egito, PE, 56700-000 |
| 069ª - Mirandiba | Av. José Torres Aracua, s/n, Centro, Mirandiba-PE. 56980-000 |
| 070ª - Petrolândia | Av. Auspício Valgueiro Barros, 1066 Quadra 11, Centro, Petrolândia, PE, 56460-000 |
| 071ª - Serra Talhada | R. Vereador Silvíno Cordeiro de Siqueiro, s/n, AABB, Serra Talhada, PE, 56900-000 |
| 072ª - Floresta | Av. Deputado Audomar Ferraz, 52, Centro, Floresta, PE, 56400-000 (Forum) |
| 073ª - Belém de São Francisco | Av. Coronel Jerônimo Pires, 820, Centro, Belém de São Francisco, PE, 56440-000 |
| 074ª - São José do Belmonte | R. São José, 09, Centro, São José do Belmonte, PE, 56950-000 |
| 075ª - Salgueiro | R. Joaquim Sampaio, s/n lote 5A Quadra C, Centro, Salgueiro, PE, 56000-000 |
| 076ª - Serrita | Praça Cel. Chico Romão, s/n, Centro, Serrita, PE, 56140-000 |
| 077ª - Cabrobó | R. Vereador João Gonçalves dos Santos, s/n, Centro, Cabrobó, PE, 56180-000 |
| 078ª - Parnamirim | R. Coronel Jambo, 39, Centro, Parnamirim, PE, 56163-000 |
| 079ª - Exú | Av. Edmundo Dantas, s/n, Centro, Exú, PE, 56230-000 |
| 080ª - Bodocó | R. Teodózio Leandro Horas, s/n, Centro, Bodocó, PE, 56220-000 |
| 081ª - Santa Maria da Boa Vista | Rua Projetada, s/n. Quadra 15 do Loteamento Santa Maria, Santa Luzia, 56380-000 |
| 082ª - Ouricuri | Av. Fernando Bezerra, s/n, Centro, Ouricuri, PE, 56200-000 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de PETROLINA | R. Dona Justina Freire de Souza, s/n, Vila Mocó, Petrolina, PE, 56306-415 |
| 084ª - Araripina | R. Ana Ramos Lacerda, s/n, Centro, Araripina, PE, 56280-000 |
| 085ª - Igarassu | R. Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Igarassu, PE, 53620-330 |

| | |
|--|--|
| 086ª - Agrestina | PE120, s/n (Anexo do Fórum do TJ-PE), Loteamento Campo Novo, Agrestina-PE. 55495-000 |
| 088ª – João Alfredo | Fórum Desembargador Cunha Barreto - Av. Presidente Kennedy, s/n, Boa Vista, João Alfredo, PE, 55720-000 |
| 089ª - Tacaratu | Av. Cônego Frederico, s/n, Centro, Tacaratu, PE, 56480-000 |
| 090ª - Macaparana | Rua Severino Costa, 97, Centro, Macaparana-PE. 55865-000 |
| 091ª - Passira | Rua da Matriz, nº 26, Centro, Passira-PE. 55650-000 |
| 094ª - Lajedo | Rua Vicente Ferreira, nº 266, Centro, Lajedo-PE. 55385-000 |
| 098ª - Carnaíba | R. José Martins, 286, Centro, Carnaíba, PE, 56820-000 |
| 099ª - Itapetim | R. São Pedro, 126, Centro, Itapetim, PE, 56720-000 |
| 107ª - Afrânio | Av. Francisco Rodrigues, 229, Centro, Afrânio, PE, 56360-000 |
| 108ª - Betânia | Tribunal Justiça do Estado de Pernambuco - R. Luiz Mestre, s/n, Centro, Betânia, PE, 56670-000 |
| 109ª - Santa Cruz do Capibaribe | R. Maria Francisca, 39, Santo Antônio, Santa Cruz do Capibaribe |
| 112ª - Toritama | Rua Projetada 01, Loteamento Colorado, Toritama-PE. 55125-000 |
| 114ª – Paulista | Av Senador Salgado Filho - s/n , Centro, Paulista-PE. 53401-440 |
| 116ª - São João | Tribunal Justiça do Estado de Pernambuco - Av. José Clemente Rocha, s/n, Centro, São João, PE, 55435-000 |
| 119ª - Abreu e Lima | Av. Duque de Caxias, 439, Centro, Abreu e Lima, PE, 53520-010 |
| 120ª - Venturosa | R. Tenente Wastingney Wandenolk Wanderley, s/n, Centro, Venturosa, PE, 55270-000 |
| 125ª - Condado | Av. Olegário Fonseca, 1480, Centro, Condado, PE, 54940-000 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de CAMARAGIBE | Av. Dr. Belmino Correia, 40 - PE-05 - Nazaré , Camaragibe/PE - CEP: 54753000 |
| 128ª - Ibirimir | Av. Castro Alves, 380-B, Centro, Ibirimir, PE, 56580-000 |
| 130ª - Capoeiras | Av. Aprígio Inácio Cordeiro, s/n, Centro, Capoeiras, PE, 55365-000 |
| 131ª - Itamaracá | Av. João Pessoa Guerra, 282-B, Baixa Verde, Itamaracá, PE, 53900-000 |
| 132ª - Camocim de São Félix | R. Manoel Serafim dos Santos, 26, Centro, Camocim de São Félix, PE, 55665-000 |
| 133ª - Trindade | R. 25 de Abril, 226, Centro, Trindade, PE, 56250-000 |
| 135ª - Feira Nova | Tribunal de Justiça Feira Nova - R. Sebastião Rocha, s/n, Feira Nova, PE, 55715-000 |
| 136ª - Saloá | Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Saloá, PE, 55350-000 |
| 137ª – Lagoa Grande | Rua Leste, 129, Centro, Lagoa Grande, PE, 56395-000 |
| 143ª - Itaíba | Rua Constantino Lavrador , s/n, Centro, Itaíba, PE, 56550-000 |

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 26/08/2022, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 26/08/2022, às 13:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/08/2022, às 13:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador **1910177** e o código CRC **72888A41**.

0015566-96.2022.6.17.8000

Estudos Preliminares

1910177v160



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO (Art.18, § 3º, I):

Prestação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e as unidades da Justiça Eleitoral localizadas no respectivo Estado, incluindo fornecimento de enlaces de comunicação, insumos, serviço de implantação, operação e manutenção.

1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

1.1 Motivações da Contratação (Art. 18, § 3º, II, a)

Estão em vigor os Contratos nº 05/2018 (0662505) e nº 46/2018 (0683249), para prover a comunicação de dados entre este Tribunal e as demais unidades da Justiça Eleitoral em Pernambuco, com vigência até **23/07/2023** (Quinto Termo Aditivo - 1709042) e **08/08/2023** (Sexto Termo Aditivo - 1709046), respectivamente.

A vigência dos contratos citados, terão seus termos antecipados, à medida em que os novos enlaces decorrentes da nova contratação forem sendo instalados.

A necessidade de adaptação das necessidades contratuais decorre de:

- Consumo de banda acima de 80%, nas localidades com enlaces de 2 Mbps e 4 Mbps;
- Existência de câmeras de videomonitoramento em uso em cerca de 25 unidades, entre cartórios e fóruns eleitorais;
- Uso da internet para participação em reuniões por videoconferência, cursos e palestras, além do aumento na utilização dos sistemas eleitorais, principalmente em anos eleitorais.

Tais fatos justificam a não continuidade de contratação de enlaces com 2 Mbps e 4 Mbps.

A prestação do serviço de telecomunicações para prover a comunicação de dados de todo o TRE-PE é permanente, a fim de que as atividades da Justiça Eleitoral não sejam interrompidas. Importante pontuar que a manutenção da comunicação de dados entre este Regional e cartórios eleitorais possibilita a utilização dos sistemas de informação e acesso à internet, bem como a comunicação de voz (VOIP) de todas as unidades.

1.2 Objetivos da Contratação (Art. 18, § 3º, II, b)

A presente contratação objetiva assegurar a continuidade dos serviços essenciais, considerando condições e procedimentos necessários à continuidade dos processos essenciais, evitando cenários suscetíveis que possam causar incidentes significativos de interrupção, conforme diretrizes quanto à elaboração da política de continuidade de negócios constantes da Instrução Normativa nº 53/2021.

1.3 Benefícios da Contratação (Art. 18, § 3º, II, c)

A contratação, além de permitir a continuidade dos serviços de comunicação, visa estabelecer uma comunicação de dados entre este Tribunal e suas unidades distribuídas no Estado de Pernambuco, provendo uma comunicação ágil e segura para a operação dos sistemas computacionais, provendo alguns benefícios, como:

- Interligação das unidades da Justiça Eleitoral;
- Atendimento ao disposto nas Instruções Normativas nº 53/2021 e 62/2021 e na Resolução CNJ nº 370/2021;
- Comunicação ágil e segura para a operação dos sistemas computacionais;
- Redundância de links em cada unidade administrativa;
- Aumento da largura de banda em relação aos links atuais.

1.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivo estratégico OBE11 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI, ciclo 2021-2026 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados), instituído pela Portaria nº 458/2021 do TRE-PE;
- Objetivos OE1 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) e OE8 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

Há previsão de recursos para tal finalidade na proposta orçamentária de 2023.

1.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Estudos Preliminares SERCO (1910177)

1.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços contratados (Art. 18, § 3º, II, f)

Considerando a consulta às empresas durante e após a Audiência Pública nº 01/2022 (Relatório da Audiência Pública - 1944046), em que afirmaram a possibilidade de fornecimento de link com largura de banda de 10 Mbps, no mínimo, em todas as unidades relacionadas no ANEXO ÚNICO; considerando que diversas localidades estão apresentando consumo de banda acima de 80%, nas localidades com enlaces de 2 Mbps e 4 Mbps, conforme gráficos abaixo, obtidos por amostragem, no sistema de monitoramento Zabbix; considerando a existência de câmeras de videomonitoramento em uso em cerca de 25 unidades, entre cartórios e fóruns eleitorais; e considerando o uso da internet para participação em reuniões por videoconferência, cursos e palestras, além do aumento na utilização dos sistemas eleitorais, principalmente em anos eleitorais, não serão mais contratados enlaces com 2 Mbps e 4 Mbps.

Vale ressaltar que, quando a largura de banda ultrapassa 80% do contratado, ocorre uma lentidão no uso das aplicações prejudicando as atividades dos cartórios eleitorais.

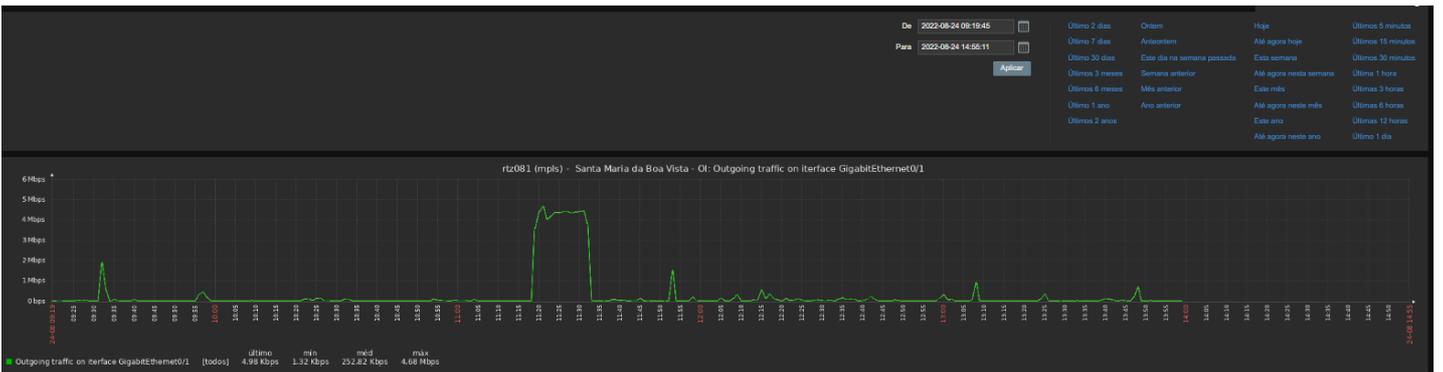
ZE037 – Link MPLS



ZE042 – Link Internet



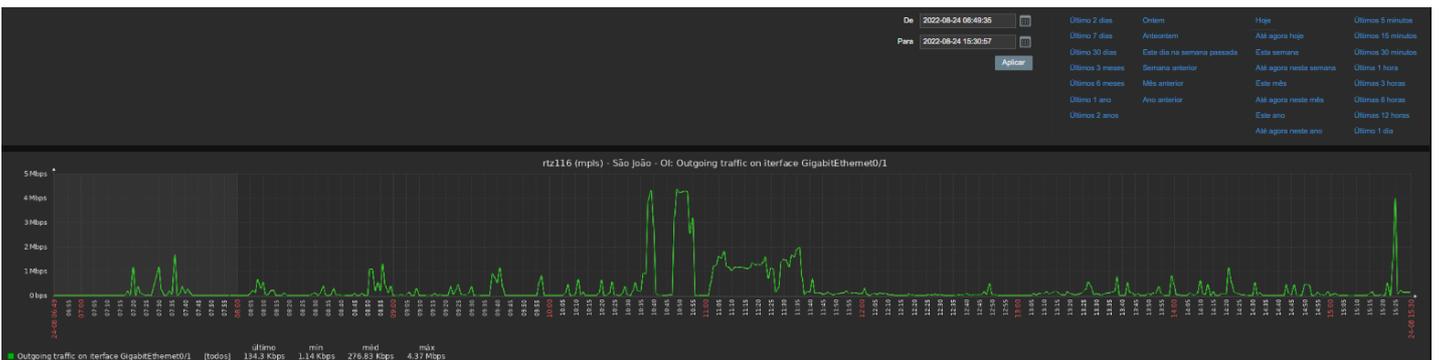
ZE081 – Link MPLS



ZE089 – Link Internet



Link 116 – Link MPLS



Nessa nova contratação, o critério na escolha do dimensionamento dos links foi o seguinte: As unidades de Recife (prédio das 5 Pontas e QG) - 50Mbps; demais Pólos Eleitorais e locais onde há central de atendimento ao eleitor - 20 Mbps; demais locais - 10 Mbps. Exceção apenas para o Polo de Belo Jardim, que será de 10 Mbps, pois há apenas um cartório eleitoral e o local de armazenamento de urnas é locado apenas para o período eleitoral.

Foi estimado o quantitativo de 5 (cinco) alterações de endereço anuais, com base na experiência de contratos anteriores relativos ao objeto desta contratação. Como a presente contratação encerrará em meados de 2025, conforme descrito no tópico 3.6 deste documento, foram estimadas 3 (três) mudanças de endereço para o ano de 2025.

LOTE 1 - Enlaces privados dedicados

| LOTE 1 | QUANTIDADE CONTRATADA ATUALMENTE | QUANTIDADE A SER CONTRATADA | | LOCAL |
|--|----------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--|
| | | QUANTIDADE | QUANTIDADE ELEIÇÕES 2024 | |
| INSTALAÇÃO | | | | |
| Item 1 - instalação enlace concentrador_Sede | 1 | 1 | 0 | Sede |
| Item 2 - instalação enlace dedicado | 99 | 99 | 2 | Cartórios Eleitorais, Fóruns Eleitorais e Unidade da Iputinga |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | | | |
| Item 3 - alteração de endereço enlace dedicado | 9 | 5 | 0 | |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | | | |
| Item 4 - enlace concentrador_Sede | 1 | 1 | 0 | Sede |
| Item 5 - enlace dedicado_50 Mbps | 2 | 2 | 0 | Central de Atendimento e Cartórios Eleitorais do Recife (Cinco Pontas); Unidade da Iputinga |
| Item 6 - enlace dedicado_20 Mbps | 2 | 20 | 0 | Central de Atendimento e Cartórios Eleitorais de Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Cabo de Santo Agostinho, Vitória de Santo Antão, Carpina, Limoeiro, Surubim, Palmares, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Afogados da Ingazeira, Petrolândia, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri, Petrolina, Igarassu e Camaragibe |
| Item 7 - enlace dedicado_10 Mbps | 14 | 77 | 2 | Cartórios Eleitorais dos demais municípios |
| Item 8 - enlace dedicado_4 Mbps | 68 | 0 | 0 | |
| Item 9 - enlace dedicado_2 Mbps | 13 | 0 | 0 | |

Obs.: Para o orçamento de eleição, foi considerada a instalação de dois links, sendo um para cada depósito de urnas eletrônicas nos municípios de Belo Jardim e Vitória de Santo Antão, pelo período de 3 (três) meses.

LOTE 2 - Enlaces de internet

| LOTE 2 | QUANTIDADE CONTRATADA ATUALMENTE | QUANTIDADE | LOCAL |
|---|----------------------------------|------------|--|
| INSTALAÇÃO | | | |
| Item 1 - instalação enlace de internet | 99 | 99 | Cartórios Eleitorais, Fóruns Eleitorais e Unidade da Iputinga |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | | |
| Item 2 - alteração de endereço enlace de internet | 9 | 5 | |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | | |
| Item 3 - enlace de internet_50 Mbps | 0 | 2 | Central de Atendimento e Cartórios Eleitorais do Recife (Cinco Pontas); Unidade da Iputinga |
| Item 4 - enlace de internet_20 Mbps | 0 | 20 | Central de Atendimento e Cartórios Eleitorais de Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Cabo de Santo Agostinho, Vitória de Santo Antão, Carpina, Limoeiro, Surubim, Palmares, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Afogados da Ingazeira, Petrolândia, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri, Petrolina, Igarassu e Camaragibe |
| Item 5 - enlace de internet_10 Mbps | 4 | 77 | Cartórios Eleitorais dos demais municípios |
| Item 6 - enlace de internet_4 Mbps | 90 | 0 | |
| Item 7 - enlace de internet_2 Mbps | 5 | 0 | |

LOTE 3 - Enlace de internet - Arquipélago de Fernando de Noronha

| LOTE 3 | QUANTIDADE CONTRATADA ATUALMENTE | QUANTIDADE |
|---|----------------------------------|------------|
| INSTALAÇÃO | | |
| Item 1 - instalação enlace de internet | 1 | 1 |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | |
| Item 2 - alteração de endereço enlace de internet | 1 | 1 |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | |
| Item 3 - enlace de internet_4 Mbps | 0 | 1 |

| | | |
|-------------------------------------|---|---|
| Item 4 - enlace de internet _2 Mbps | 1 | 0 |
|-------------------------------------|---|---|

1.7 Análise de Mercado (Art. 18, § 3º, II, g)

Foram consultadas empresas de telecomunicações atuantes no mercado, relacionadas no Quadro A, bem como consulta a outros órgãos, através do site Comprasnet_Contratos e Painel Nacional de Contratações Públicas-PNCP.

A solução disponível no mercado e que vem sendo utilizada neste TRE-PE é comum e pode ser oferecida por empresas de telecomunicações.

Em consulta ao site Comprasnet_Contratos e ao Painel Nacional de Contratações Públicas-PNCP, identificamos contratações similares, conforme tabela abaixo:

| Órgão | Objeto | Contrato | Empresa | Vigência | Evidências |
|--------|---|--------------------|--|--|---|
| TRE-RS | Prestação de serviços de comunicação de dados entre a Sede e 13 pontos de operação e presença da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul | 07/2019 | TEC System Sistemas Eletrônicos Ltda. | mar/2022 a mar/2024 | Contrato TRE-RS (1919300) Termo Aditivo ao Contrato TRE-RS (1919301) Apostila ao Contrato TRE-RS (1919305) |
| TRE-SC | Contrato para prestação de serviços de comunicação multimídia para as unidades administrativas do TRE-SC | 01/2019 | OI S.A | jan/2019 a out/2023 | Contrato TRE-SC (1925815) |
| TRE-PI | Prestação de serviços de fornecimento de enlaces de comunicação de dados. | 29/2021 30/2021 | FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S/A. IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI | ago/2021 a fev/2024 (30 meses) ago/2021 a fev/2024 (30 meses) | Contrato 29_2021 - TRE-PI (1915123) Contrato 30_2021 - TRE-PI (1915125) E-mail Preços TRE-PI (1915127) |
| TRT-18 | Prestação de serviço de link de acesso dedicado à Internet por meio de serviço de IP (Internet Protocol) com 100% de banda garantida para download e upload, com velocidade mínima de 500 Mbps (Quinhentos Megabits por segundo), conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico nº 051/2021" | 36/2021 | SUPERI TELECOM LTDA | out/2021 a abril/2024 (30 meses) | Contrato TRT-18 (1915173) |
| TRE-SP | Prestação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – TRE-SP e os Cartórios Eleitorais, Postos de Atendimento e Unidades do Poupatempo localizados nos municípios do Estado de São Paulo, serviço denominado "Backbone Secundário", incluindo: fornecimento de enlaces de comunicação, fornecimento dos insumos necessários para o funcionamento correto desses enlaces, e serviço de implantação, operação, manutenção e gerência desses enlace. | 2584849 | TELEFÔNICA BRASIL S.A. | jan/2021 a julho/2023 (30 meses) | Contrato TRE-SP (1915195) |
| TRE-PB | Prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet e para a comunicação de dados entre o prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e Unidades Eleitorais localizados no respectivo estado, incluindo: fornecimento de enlaces de comunicação e dos insumos necessários para o seu correto funcionamento. | 09/2020 | SITECNET INFORMÁTICA LTDA. | abr/2022 a abr/2023 | Contrato TRE-PB (1925557) Termo Aditivo 4 ao Contrato TRE-PB (1936873) Termo Aditivo 5 ao Contrato TRE-PB (1936888) |
| TRE-AL | Prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet e para a comunicação de dados entre a sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, os Cartórios Eleitorais e escritórios remotos da Justiça Eleitoral, em todo o Estado de Alagoas. | 33/2019 | FSF TECNOLOGIA S/A | maio/22 a nov/2025 | Contrato TRE-AL (1919208) Apostila ao Contrato TRE_AL (1919255) Edital TRE-AL (1919258) |
| | Contratação de empresa | | | | |

| | | | | | |
|--------|---|---------|--|---------------------|---|
| TRE-CE | especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo. | 28/2020 | FORTEL Fortaleza Telecomunicações Ltda. | jun/2020 a dez/2022 | Contrato TRE-CE (1936249) |
| MPPE | Fornecimento dos seguintes serviços: (I) Solução LAN-to-LAN; (II) Acesso à internet de contingência através de par metálico ou fibra ótica; (III) Monitoramento de infraestrutura. | 41/2020 | 1 TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA. | nov/2021 a nov/2022 | Contrato MPPE (1925911) Termo Aditivo 1 ao Contrato MPPE (1936222) Termo Aditivo 2 ao Contrato MPPE (1936226) |

1.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

A presente contratação possui características comuns e usuais do mercado, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente e regulamentados pela ANATEL.

A prestação do serviço tem natureza contínua, conforme entendimento do COGEST, registrado na Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763) e visa atender a necessidade de comunicação com a rede pública de telefonia fixa comutada das diversas unidades deste Tribunal.

1.9 Parcelamento ou não dos itens (Art. 18, § 3º, II, i)

Haverá parcelamento em 3 (três) lotes.

| LOTE | DESCRIÇÃO |
|------|---|
| 1 | Enlaces privados dedicados |
| 2 | Enlaces de internet |
| 3 | Enlace de internet para o Posto de Atendimento ao Eleitor no Arquipélago de Fernando de Noronha |

1.10 Seleção do Fornecedor (Art. 18, § 3º, II, j)

A adjudicação poderá ser realizada para mais de um fornecedor, sendo vencedor o que apresentar menor preço por lote.

Segue, abaixo, o código SIASG para o Pregão Eletrônico:

| LOTE Código | Serviço | Complemento |
|--------------|---|---|
| TodosBR19615 | INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO COMUNICAÇÃO DADOS | Enlaces de dados para comunicação entre unidades do TRE |

Crítérios de habilitação:

A seguinte documentação deve ser fornecida com os demais documentos exigidos para a participação no certame licitatório:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atendidas pela licitante, mencionando que a empresa licitante fornece ou já forneceu enlaces de comunicação de dados com características similares às descritas neste Termo de Referência.

a.1) O(s) atestado(s) deve(m) conter pelo menos as seguintes informações:

- Nome da empresa ou instituição;
- Nome e cargo de quem assinou;
- Telefone para contato;
- Descrição breve da rede, principalmente a quantidade de enlaces e os Estados da União onde há enlaces;
- Depoimento de bom funcionamento da rede;
- Data que entrou em funcionamento.

b) A licitante deve comprovar capacidade para execução dos serviços que abrangem as atividades de suporte técnico, apresentando os seguintes documentos:

b.1) Outorga emitida pela ANATEL para operar enlaces de comunicação de dados multimídia dentro da Região do Plano Geral de Outorgas da ANATEL ou

b.2) Outorga emitida pela ANATEL para operar enlaces de comunicação de dados multimídia em nível nacional.

c) Declaração comprovando que a licitante contratada possui, pelo menos, um "ponto de presença" - PoP no estado de Pernambuco. A declaração deve conter o endereço do(s) PoP(s).

Proposta (especificações técnicas e preços):

A documentação deverá conter obrigatoriamente o seguinte:

- Especificações Técnicas - devem conter descrição de todos os itens relacionados com o atendimento aos requisitos deste Termo de Referência, mencionando detalhes técnicos. Devem ser fornecidas obrigatoriamente as seguintes informações:
 - Informações precisas sobre o enlace ofertado, comprovando o atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
 - Declaração expressa dirigida ao TRE, especificando que a licitante está obrigada a atender ao ANS (Acordo de Nível de Serviço) contratado.

1.11 Vigência

Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e por se tratar de um serviço de natureza contínua, conforme entendimento do COGEST, registrado na Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763), pede-se a contratação em tela com vigência pelo período de 30 (trinta) meses, ou seja, de 02 de janeiro de 2023 a 1º de julho de 2025. Além de ser caracterizado como serviço

contínuo, as justificativas abaixo ressaltam a importância da manutenção das empresas por um período superior a 12 meses.

- envolvimento de grande número de unidades: atualmente são 101 (cento e uma) unidades, considerando o Arquipélago de Fernando de Noronha e a Sede do TRE-PE;
- necessidade de agendamento prévio com os responsáveis das unidades para paralisação das atividades, em razão da instalação de novo link, com substituição de equipamentos, pela empresa contratada;
- envolvimento de servidores da SERCO e da SENIC para acompanhamento remoto das instalações, em razão da necessidade de configuração dos firewalls das unidades;
- tempo demandado para instalação dos links nas 101 unidades e configuração de todos os firewalls;
- necessidade de interrupção da comunicação de dados das unidades durante a instalação dos links e configuração dos firewalls;
- necessidade de atualização dos sistemas internos para monitoramento do link e gestão de contas;
- Custos operacionais para uma nova contratação ou prorrogação de contrato.

Também considerando ser um serviço contínuo, deve-se incluir previsão de prorrogação contratual até 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

Vale ressaltar que é solicitada a vigência a partir de janeiro de 2023, quando ainda os Contratos 05/2018 e 46/2018 estarão em vigor. Entretanto, no item 1.2 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 05/2018 (1709042) e Sexto Termo Aditivo ao contrato 46/2018 (1709046), existe a ressalva de que os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, sem ônus ao TRE-PE, no caso de conclusão de licitação e assinatura de novo instrumento contratual. Dessa forma, após início da vigência do(s) novo(s) contratos, à medida que o(s) novo(s) enlace(s) foram sendo instalados nas unidades da Justiça Eleitoral, será solicitada a desinstalação do enlace anterior, de forma que não irá ocorrer o funcionamento simultâneo dos enlaces.

1.12 Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

Não há impacto ambiental decorrente da presente contratação.

1.13 Conformidade (Art. 18, § 3º, II, I)

A contratação deve obedecer aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- Resolução TRE-PE nº 249, de 8 de abril de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.14 Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, II, m)

Obrigações do Contratante:

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados, desde que não haja nenhum óbice legal nem fato impeditivo provocado pela Contratada;
- Permitir o acesso dos empregados da Contratada, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados de Contratada;
- Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, não deve ser interrompida;
- Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;
- Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso;
- Fiscalizar e acompanhar a execução contratual por meio dos servidores indicados no item 2.1.1.

Obrigações da Contratada:

- Prestar os serviços constantes neste Termo de Referência, com obediência a todas as condições estabelecidas em lei, bem como as oferecidas em sua proposta;
 - Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à Contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes;
 - Assegurar, quando necessário, à equipe técnica do Contratante o livre acesso as suas instalações, bem como às de suas subcontratadas (caso existam), para o acompanhamento de todos os trabalhos e atividades relativas ao fornecimento dos produtos contratados;
 - Fornecer todos os produtos necessários para implementação das conexões de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados sobre os serviços contratados;
 - Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão Eletrônico;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Providenciar a identificação de seus empregados, mediante o uso de crachás, quando houver necessidade de prestação de serviço nas dependências das unidades do TRE-PE;
 - Manter a confidencialidade e, em nenhum momento, divulgar a terceiros, sem a ciência e o consentimento do CONTRATANTE, documentos, imagens/fotos, dados ou outra informação que tiver sido direta ou indiretamente proporcionada pelo CONTRATANTE, antes, durante ou depois de encerrada a vigência do contrato;
 - Enviar relatórios mensais de disponibilidade, alarmes e análise de tráfego dos links contratados, quando solicitado.
 - Prestar suporte técnico ao Contratante por meio de telefone, aplicativo de mensagens e/ou sistema próprio, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados.
 - Cumprir os principais eventos e prazos descritos na Tabela 1 do item 2.1.6;
 - Entregar a documentação abaixo referente aos produtos fornecidos, de acordo com o cronograma constante na Tabela 1 ("Cronograma de Eventos") do item 2.1.6:
- a. Plano Detalhado de Implantação: documento descrevendo a rede de comunicação de dados a ser implementada, sua arquitetura detalhada, descrição detalhada de enlaces e equipamentos fornecidos (e demais características relevantes), em conformidade com a proposta apresentada. O Plano Detalhado de Implantação deve ainda apresentar os cronogramas de execução das atividades de implantação.

Obs.: Caso haja necessidade de substituição de qualquer equipamento ou software ofertado por ocasião da apresentação do Plano Detalhado de Implantação, estas modificações devem ser previamente submetidas ao Contratante, que poderá ou não concordar.

1.15 Proposta de Preços

A pesquisa de preços foi realizada pela servidora Ana Luiza Maia Soares de Azevedo, lotada na SERCO.

Foram consultadas contratações similares, através do sistema Comprasnet_Contratos e PNCP, relacionadas no tópico 1.7 deste Termo de Referência, e seus preços foram considerados para composição do preço médio unitário, considerando o valor da média calculado segundo orientações do Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ, 4ª Edição, conforme apresentado no Quadro B.

Considerando que os contratos listados no tópico 1.7 estão em vigor, não foram calculados os preços inexequíveis referentes àqueles contratos, uma vez que, tendo sido executados pela administração pública ou previamente avaliados no processo de licitação, já tiveram sua

exequibilidade demonstrada, conforme orientação contida no Manual de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição. Também não foram descartados os preços ofertados pela empresa Worldnet, embora, após os cálculos, tais preços tenham se demonstrado inexequíveis, uma vez que essa empresa é a atual fornecedora do objeto a ser contratado, através do Contrato nº 05/2018, ainda em vigor no TRE-PE, sendo, portanto, conhecedora do objeto desta contratação.

Foram consultadas, também, as seguintes empresas:

- OI S.A.;
- Telefônica Brasil S.A.;
- Claro S.A.;
- 1 Telecom;
- Aloo Telecom;
- Worldnet Telecom.

A Aloo Telecom respondeu alegando não atender a todos os endereços contemplados nesta contratação (doc. 1984953), e a Telefônica Brasil não respondeu à consulta de preços (doc. 1984957).

As empresas Claro, Oi, Worldnet e 1 Telecom apresentaram propostas (docs. 1925565, 1925686, 1945804, 1925782), através de mensagens eletrônicas (docs. 1944050, 1944051, 1945808 e 1944052).

A tabela comparativa de preços encontra-se detalhada no QUADRO B.

O cálculo do valor médio, segundo o referido manual do STJ, consta do QUADRO C deste Termo de Referência. Acrescenta-se que os valores praticados no Contrato 46/2018 (0683249), atualizados através do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 46/2018 TRE-PE (1944055), no que se refere ao link de comunicação de dados para o Posto de Atendimento no Arquipélago de Fernando de Noronha, também foram considerados para o cálculo do preço médio, em razão da dificuldade na obtenção de preços para essa localidade.

1.16 Valor e Recursos Orçamentários

O valor inicialmente previsto na Proposta Orçamentária 2023 é de R\$ 2.459.494,05.

De acordo com a pesquisa de preços e a planilha de formação de preços (QUADRO D), e considerando a vigência de 30 meses, ou seja, a partir de 1º de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2025, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 5.944.714,54 (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 2.536.178,09 para 2023; R\$ 2.272.444,49 (orçamento ordinário) e R\$ 8.014,74 (orçamento de eleição) para 2024; e R\$ 1.128.077,22 para 2025, distribuídos da seguinte forma:

LOTE 1: Links privados dedicados - R\$ 2.892.248,89

2023: R\$ 1.239.874,64

2024: R\$ 1.099.169,69 (orçamento ordinário) e R\$ 8.014,74 (orçamento de Eleição)

2025 (jan a jun): R\$ 545.189,82

LOTE 2: Links de internet - R\$ 2.858.858,88

2023: R\$ 1.212.299,94

2024: R\$ 1.100.205,96

2025 (jan a jun): R\$ 546.352,98

LOTE 3: Link de internet para o Posto de Atendimento ao Eleitor do Arquipélago de Fernando Noronha - R\$ 193.606,77

2023: R\$ 84.003,51

2024: R\$ 73.068,84

2025 (jan a jun): R\$ 36.534,42

1.17 Reajuste

Após o período de 12 (doze) meses a contar da proposta, os serviços poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, momento no qual será apreciada a possibilidade de aplicação do índice setorial Índice de Serviços de Telecomunicações - IST ou outro divulgado pelo órgão regulador do Governo Federal, Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III)

2.1 Modelo de Execução e Gestão Contratual (Art. 18, § 3º, III, a)

2.1.1 Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

Do Gestor da Contratação:

- Cumprir e fazer cumprir, nesta contratação, todas as condições presentes neste Termo de Referência.
- Reportar-se à Administração Superior e à Contratada quanto à execução do contrato.
- Comunicar à Diretoria-Geral o descumprimento de cláusula contratual para possível abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade.

Da Contratada:

- Manter, durante todo o período previsto de vigência do contrato, as condições de sua habilitação.
- Atender as solicitações efetuadas pelo representante da contratante.
- Cumprir com as obrigações contratuais.
- Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo gestor da contratação no tempo indicado na referida solicitação.

Equipe de Gestão da Contratação

- Gestor titular: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**
- Gestor substituto: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**
- Fiscal Administrativo: **Paula de Oliveira Pedroza Martins**
- Fiscal técnico: **Josias Santiago Barbosa Filho**

Os papéis dos fiscais demandante e técnico serão realizados pelo servidor Josias Santiago Barbosa Filho, em razão de pertencer à equipe da SERCO, que é a unidade demandante, e realiza as atividades técnicas relacionadas a esta contratação.

2.1.2 Dinâmica (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

O valor a ser pago referente à instalação será realizado junto com a fatura do serviço mensal, através de fatura/nota fiscal atestada pelo gestor do contrato.

Por meio do sistema de gerenciamento dos links (Gerlinks), será analisado o cumprimento dos prazos para a prestação do serviço de suporte técnico, em cumprimento ao Acordo de Nível de Serviço, e enviado relatório à Contratada, mensalmente, para emissão da fatura.

Após recebimento do(s) relatório(s), a Contratada deverá encaminhar a fatura/nota fiscal referente à prestação dos serviços, que será analisada e atestada pelo gestor do contrato.

Após a análise e confirmado o valor da fatura/nota fiscal, o gestor atesta e encaminha-a para pagamento, através de memorando.

2.1.3 Instrumentos Formais (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

O instrumento formal para a prestação de serviços será o Contrato.

2.1.4 Acompanhamento (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

O Acordo de Nível de Serviço-ANS será utilizado como instrumento de acompanhamento por meio da análise dos dados extraídos do Sistema de Gerenciamento de Links, desenvolvido pelo TRE/PE, onde serão registradas todas as ocorrências referentes às solicitações à empresa.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

A Contratada compromete-se a prestar os serviços com total disponibilidade. Os preços estabelecidos neste Contrato para a realização dos serviços se referem à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados sem a máxima qualidade importará pagamento proporcional ao realizado.

Tais deduções visam a assegurar ao Contratante o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais falhas em sua execução.

A empresa contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

I- DISPONIBILIDADE

A Contratada compromete-se a prestar os serviços com total disponibilidade dos circuitos que o integram.

- Acordo de Nível de Serviço (ANS) estabelecido em 99,4% de disponibilidade mensal mínima por acesso, a ser medida mensalmente, para os enlaces de comunicação de dados;
- Todos os produtos e serviços fornecidos para implementação das conexões devem ter qualidade e disponibilidade que não comprometam este índice.

O período de observação para efeito do cálculo do índice de disponibilidade será de 1 (um) mês, sendo considerado o período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

Caso não haja cumprimento do ANS (Acordo de Nível de Serviço) contratado, será aplicado desconto conforme estabelecido neste Termo de Referência.

O ANS contratado não estará cumprido caso o somatório de tempos de parada do respectivo enlace exceda o tempo permitido de parada **Tpermparada**, que é obtido por:

$$Tpermparada = Ttotal_disp \times (1 - X)$$

onde:

- **Ttotal_disp** = tempo total possível de disponibilidade de uma conexão no respectivo mês
- **X** -> equivale ao ANS de 99,4%

Em caso de não cumprimento do ANS (Acordo de Nível de Serviço) contratado, a licitante contratada se obrigará a conceder um desconto na fatura do mês, observando a seguinte regra:

$$Desconto = (Vmen / Ttotal_disp) \times (2 \times (\sum PNF - Tpermparada))$$

onde:

- **Vmen** = Valor mensal pago pela respectiva conexão de acesso à internet
- **Ttotal_disp** = tempo total possível de disponibilidade de uma conexão de acesso à internet no respectivo mês
- $\sum PNF$ = somatório dos PNF ("período de não funcionamento da conexão") das conexões internet em minutos
- **Tpermparada** = tempo de parada permitido de acordo com o SLA contratado

Ou seja, o desconto na parcela será proporcional a 2 (duas) vezes o somatório dos PNF, descontado o tempo de parada permitido de acordo com o SLA contratado.

Obs. 1: o PNF – Período de não funcionamento da conexão - é o tempo decorrido entre a "abertura de chamado técnico" e a solução do problema, atestada pela equipe técnica do TRE-PE.

Obs. 2: serão excluídas dos cálculos de PNF as paradas programadas pela equipe técnica do TRE-PE em conjunto com a licitante contratada.

A verificação do cumprimento do ANS definido neste Termo de Referência será feita com base nos chamados de manutenção registrados no sistema [Gerlinks](#), do [TRE-PE](#), e com base nos registros de ocorrências efetuados pelo Contratante. Deve ser considerado que:

O PNF – Período de Não Funcionamento do Enlace será computado em minutos a partir da "abertura do chamado de manutenção" com a licitante contratada;

O término do PNF será computado a partir da normalização do funcionamento do link com o aceite da manutenção (fechamento do chamado), obrigatoriamente feito por um técnico do TRE-PE;

O somatório de PNF em minutos ("períodos de não funcionamento do enlace") será o tempo considerado como base para avaliar o cumprimento do ANS, e será tomado como base para a aplicação de todas as penalidades previstas neste documento devido ao não cumprimento deste requisito;

O não atendimento do ANS, e consequente redução do valor a ser faturado, não inibe a aplicação das penalidades previstas em contrato;

O não cumprimento de qualquer exigência definida neste Termo de Referência que implique em aplicação de penalidades, conforme o previsto no edital, no capítulo referente a "SANÇÕES ADMINISTRATIVAS", será notificado à licitante contratada por meio de mensagem emitida pelo Gestor do Contrato, designado pelo Contratante.

II- DESEMPENHO

A Contratada compromete-se a prestar os serviços de acordo com a seguinte métrica de desempenho:

| Indicador de Desempenho | Valor | Apuração do Indicador | Periodicidade de observação |
|-------------------------|-----------------------------------|---|---|
| Vazão (Mbps) | taxa de acesso nominal contratada | Índice de desempenho = (média da taxa de acesso a grupo de 4 sites de medição de velocidade, definidos entre a contratada e a contratante)/Vazão contratada para respectiva unidade. Ou outra ferramenta definida entre a contratada e a contratante no início do contrato. | 5 dias consecutivos ou não, dentro do mesmo mês, escolhidos aleatoriamente pela Contratante, em horários de baixa utilização. |
| | | Para os Links Privados MPLS | |

| | | | |
|------------------------|----------|---|--------------------|
| Tempo de Resposta (ms) | < 200 ms | Tal indicador será aferido por meio de "ping" (ICMP) entre a interface WAN do roteador instalado na sede TRE-PE e a interface de entrada no roteador localizado em qualquer dos Cartórios Eleitorais e Unidades Remotas. Para os Links de acesso à internet Tal indicador será aferido por meio de "ping" (ICMP) entre a interface WAN do roteador instalado no PoP da operadora no estado de Pernambuco e interface de entrada no cartório eleitoral. | a qualquer momento |
| Perda de Pacotes | < 5% | Para os Links Privados MPLS Tal indicador será aferido por meio de "ping" (ICMP) entre a interface WAN do roteador instalado na sede TRE-PE e a interface de entrada no roteador localizado em qualquer dos Cartórios Eleitorais e Unidades Remotas. Para os Links de acesso à internet Tal indicador será aferido por meio de "ping" (ICMP) entre a interface WAN do roteador instalado no PoP da operadora no estado de Pernambuco e interface de entrada no cartório eleitoral. | a qualquer momento |

Caso o índice de desempenho do serviço acordado não seja atingido, a Contratada estará sujeita às adequações de pagamento, conforme cálculo descritos no quadro a seguir:

| Indicador de Desempenho | Forma de Cálculo adequações de pagamento |
|-------------------------|--|
| Vazão (Mbps) | Desconto = $(1 - \text{Índice de desempenho}) \times 100$, não excedendo o valor de 20% de desconto total na respectiva fatura. |
| Tempo de Resposta (ms) | Desconto = $(V_{men} / T_{total_disp}) \times (1 \times (\sum PNC - T_{perparada}))$ |
| Perda de Pacotes | Desconto = $(V_{men} / T_{total_disp}) \times (1 \times (\sum PNC - T_{perparada}))$ |

Onde:

- **Vmen** = Valor mensal pago pela respectiva conexão de acesso à internet
- **Total_disp** = tempo total possível de disponibilidade de uma conexão de acesso à internet no respectivo mês
- **∑ PNC** = somatório dos PNC ("período de não conformidade da conexão") das conexões internet em minutos
- **Tperparada** = tempo de parada permitido de acordo com o ANS contratado

Ou seja, o desconto na parcela será proporcional a 1 (uma) vez o somatório dos PNC, descontado o tempo de parada permitido de acordo com o ANS contratado.

Obs. 1: o PNC – Período de não conformidade da conexão - é o tempo decorrido entre a "abertura de chamado técnico" e a solução do problema, atestada pela equipe técnica do TRE-PE.

Obs. 2: serão excluídas dos cálculos de PNC as paradas programadas pela equipe técnica do TRE-PE em conjunto com a licitante contratada.

2.1.5 Comunicação (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

A comunicação será realizada por email ou por telefone ao executivo de negócios da empresa e/ou ao atendimento corporativo.

Durante a fase de instalações dos novos links de comunicação de dados, poderão ser programadas reuniões de acompanhamento entre a licitante contratada e a equipe técnica do Contratante, em locais a serem programados entre as partes. Antes de cada reunião de acompanhamento, a licitante contratada entregará para o Contratante as informações sobre o progresso das instalações daquele período, com: identificação do período, metas previstas, metas cumpridas, estado atual, pendências, alterações e justificativas.

Adicionalmente, a equipe técnica do Contratante poderá solicitar reuniões e informações adicionais à licitante contratada a respeito de qualquer parte do trabalho que julgue necessário. As informações adicionais deverão ser prontamente preparadas pela licitante contratada e enviadas à equipe técnica do Contratante através de e-mail ou outro meio mais propício.

Após as instalações, também poderão ser realizadas reuniões para acompanhamento da execução contratual.

A comunicação poderá ser realizada através de e-mail ou documento registrado no protocolo do TRE-PE. As notificações, se houver, serão enviadas por e-mail ao gerente de contas ou executivo de negócios responsável pela contratação perante este Tribunal e o prazo contará da data do recebimento da mensagem eletrônica.

2.1.6 Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

O Recebimento dar-se-á, parcialmente, através de email do gestor do contrato à empresa contratada, atestando o início do funcionamento dos serviços. A aceitação parcial ocorrerá no primeiro dia útil do mês subsequente ao da instalação do enlace.

Após a instalação do enlace, serão realizados os testes relacionados no "Caderno de Testes", cujo modelo segue anexo.

A aceitação parcial dependerá da aprovação após os testes realizados nos enlaces.

Após instalação de todos os enlaces, será emitido o Termo de Aceite Final.

Cronograma de eventos

1 A licitante contratada deverá cumprir obrigatoriamente os principais eventos e prazos descritos nas Tabela 1.

TABELA 1:

| DATA | EVENTO | RESPONSÁVEL |
|--------------|--|---------------------|
| Dia D | • Início da vigência do Contrato | Contratada / TRE-PE |
| D + 10 dias | • Primeira Reunião de Implantação | Contratada / TRE-PE |
| D + 30 dias | • Envio do Planejamento Detalhado de Implantação | Contratada |
| D + 150 dias | • Conclusão das instalações dos enlaces | Contratada |

O plano detalhado de implantação deve conter a data estimada de instalação do enlace em cada localidade.

2.1.7 Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

O pagamento dos serviços, na fase de implantação da rede de comunicação de dados da Justiça Eleitoral em Pernambuco, referente às instalações, será feito em parcelas, após aceite parcial da instalação dos enlaces de comunicação de dados, que ocorrerá no primeiro dia útil do mês subsequente à data de instalação do enlace.

O TRE-PE enviará relatório mensal contendo os links em funcionamento e o valor das instalações, quando ocorrer, para que seja emitida a nota fiscal/fatura.

Deve ser observado que o Contratante requer um prazo máximo de 10 (dez) dias para atestar e operacionalizar o pagamento após cada comprovação de execução e entrega de serviços.

2.1.8 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

Não haverá transferência de conhecimento para os casos de interrupção, transição e encerramento do contrato. Haverá sempre a necessidade de contratação de links com uma empresa de telecomunicações para o pleno funcionamento da comunicação de dados da Justiça Eleitoral em Pernambuco.

2.1.9 Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

Não se aplica.

2.1.10 Qualificação Técnica (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

Apenas profissionais credenciados pela empresa vencedora poderão prestar o serviço de suporte técnico nas dependências das unidades do TRE-PE.

2.1.11 Descumprimento Contratual (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

A licitante contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

No caso de inexecução total ou parcial, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I - Advertência;

II - Multa prevista na forma da lei;

III - Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo TRE-PE, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não execução de nenhuma obrigação da contratada, conforme definido no item 1.14.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela ocorrência de algum dos eventos descritos na Tabela 3.

A Contratada compromete-se a prestar os serviços com total disponibilidade. Os preços estabelecidos neste Contrato para a realização dos serviços se referem à execução com a máxima qualidade.

Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas a seguir:

TABELA 2:

GRAU CORRESPONDÊNCIA

- 1 Advertência
- 2 Multa de 0,2% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor global do contrato
- 3 Multa de 0,4% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor global do contrato
- 4 Multa de 0,8% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor global do contrato
- 5 Multa de 1,6% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor global do contrato

TABELA 3:

| EVENTO | GRAU |
|--|------|
| Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência. | 1 |
| Atrasar na entrega de qualquer serviço (não especificado nesta tabela de multa), considerando o cronograma e condições especificadas neste Termo de Referência. <i>(não se aplica ao Edital, já que os demais eventos referem-se ao Edital?)</i> | 1 |
| Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multa, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência. | 2 |
| Atraso maior que 2 (dois) dias na instalação do link | 2 |
| Causar transtornos ou prejuízos ao Contratante e/ou terceiros, cometidos por imperícia, negligência ou imprudência de seus empregados, quando da execução dos serviços. | 2 |
| Registro de 1 (um) descumprimento de ANS, medido em cada link contratado durante 3 (três) meses seguidos (em qualquer tempo). | 3 |
| Registro de 2 (dois) descumprimentos de ANS, medido em cada link contratado, durante 2 (dois) meses seguidos em um ano. | 3 |
| Registro de 4 (quatro) descumprimentos de ANS, medido em cada link contratado, durante 1 (um) mês em um ano. | 4 |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia e por ocorrência. | 5 |

2.1.12 Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 400/2021 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- ao final do contrato, ou por cancelamento de link ou quando o(s) equipamento(s) necessitar(em) ser trocado(s), a licitante vencedora deverá recolher o equipamento no prédio sede do TRE/PE;
- a licitante contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelo descarte correto de qualquer material/equipamento de sua propriedade.

3 REQUISITOS TÉCNICOS (Art.18, § 3º, IV):

3.1. Enlaces privados (lote 1)

- Os **enlaces** privados estarão interligados em uma rede de comunicação de dados dedicada, sobre tecnologia MPLS, capaz de efetuar tratamento diferenciado dos diferentes tipos de tráfego, através da classificação e marcação de diferentes tipos de classes de serviços com uso do recurso CoS (*Class of Service*) e QoS (*Quality of Service*), de acordo com o protocolo IP (*Internet Protocol*) utilizado;
- A classificação do tráfego, quando necessária, deve ser efetuada de acordo com as determinações da equipe técnica designada pela Coordenadoria de Infraestrutura - COINF do TRE-PE, sem ônus adicional;
- O concentrador dos enlaces, a ser instalado na sede deste Regional, deverá ter velocidade mínima de 80% do somatório dos enlaces contratados;
- Cada unidade deverá possuir um enlace de dados com velocidade variando de 10 a 50 Mbps. Os enlaces poderão utilizar pares metálicos ou fibra óptica ou rádio digital, devendo o rádio digital ser utilizado apenas em casos onde os dois primeiros não forem aplicados;
- A latência deverá ser inferior à 200ms entre a interface WAN do roteador instalado na sede TRE-PE e a interface de entrada no roteador localizado em qualquer dos Cartórios Eleitorais e Unidades Remotas;
- A empresa contratada deverá fornecer todos os itens necessários ao correto funcionamento da solução, tais como: o CPE (*Customer Premise Equipment*), cabos, conectores, modems e outros;
- A empresa deverá efetuar a interligação dos equipamentos de firewall aos equipamentos por ela fornecidos (modems, etc), garantindo a total compatibilidade e interoperabilidade entre eles e se responsabilizando pelo fornecimento de quaisquer equipamentos porventura necessários;
- Os enlaces MPLS são logicamente independentes e isolados do ambiente público da Internet, a faixa de endereçamento 10.x.x/8 é reservada para endereçamento de LAN (*Local Area Network*) do TRE-PE. O endereçamento IP WAN (*Internet Protocol – Wide Area Network*) a ser utilizado pela operadora contratada deve ser restrito a esta, ou seja, IP não divulgado e nem utilizado pelo público Internet;
- Características da Nuvem WAN referentes ao lote 1:
 - Entende-se por nuvem WAN o meio compreendido desde o PoP (*Point of Presence*) de entrada/saída dos dados até o PoP de saída/entrada dos dados, aos quais estão conectados os Roteadores CPE (*Customer Premise Equipment*) colocados à disposição nos sites da Justiça Eleitoral (TRE e Cartórios Eleitorais);
 - A comutação de dados na nuvem WAN referente ao lote 1 deve atender aos seguintes requisitos obrigatoriamente:
 - Garantir o roteamento das conexões dedicadas dos Cartórios Eleitorais para a respectivo concentrador localizado na unidade conectada no centro de processamento de dados do TRE através de enlaces de dados privados utilizando protocolo MPLS – Multiprotocol Label Switching;
 - Possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com as velocidades definidas para os locais.
- A Solução deve prover redundância com dupla abordagem, instalando, no mínimo, uma unidade de roteador do mesmo modelo em cada um dos dois CPD's (centros de processamento de dados do TRE), de forma a diminuir o risco de ponto de falha. Ocorrendo falha em uma das unidades do concentrador, a outra deverá ser ativada automaticamente para que não ocorra indisponibilidade da comunicação com Cartórios Eleitorais e unidades remotas da Justiça Eleitoral.

3.2. Características dos Enlaces internet (lote 2)

- Cada unidade do TRE-PE também deverá contemplar um enlace de acesso à internet variando de 10 a 50 Mbps;
- A empresa contratada deverá garantir a funcionalidade do enlace na velocidade contratada, garantindo total conectividade à internet;
- A empresa deverá efetuar a interligação dos equipamentos de firewall aos equipamentos por ela fornecidos (modems, etc), garantindo a total compatibilidade e interoperabilidade entre eles e se responsabilizando pelo fornecimento de quaisquer equipamentos porventura necessários;
- A interface LAN do equipamento instalado pela empresa deverá fornecer um "range" (faixa) de endereços públicos válidos com, no mínimo, 2 (dois) endereços disponíveis para interligação com o equipamento de firewall;
- O enlace de acesso à internet não se restringe a uma tecnologia específica, a operadora poderá fornecer enlaces públicos de conexão à internet, desde que a latência seja inferior a 200ms entre o ponto de presença do provedor de serviços de internet no estado de Pernambuco e a interface de entrada no cartório eleitoral.

3.3 Características do Enlace do lote 3

- O lote 3 contempla link para o posto de atendimento localizado no Arquipélago de Fernando de Noronha;
- O acesso internet não se restringe a uma tecnologia específica, a operadora poderá fornecer enlaces públicos de conexão à internet através de tecnologias satélite, xDSL, internet síncrona, acesso via rede de telefonia móvel ou outras;
- A empresa contratada deverá garantir a funcionalidade do enlace de acesso à internet na velocidade contratada, com latência inferior a 800ms;
- A empresa deverá efetuar a interligação dos equipamentos de firewall aos equipamentos por ela fornecidos (modems, etc), garantindo a total compatibilidade e interoperabilidade entre eles e se responsabilizando pelo fornecimento de quaisquer equipamentos porventura necessários;

necessários.

3.4 Características de todos os Enlaces

- Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso;
- Fornecimento de links simétricos oferecendo 100% da largura de banda contratada para download e upload;
- Não será permitida a utilização de trunking; (uso de mais de um enlace físico para compor a velocidade contratada);
- Permitir gerenciamento via SNMP;
- À medida que os enlaces especificados neste Termo de Referência forem ativados, os enlaces integrantes do Contrato 05/2018, celebrado com a Worldnet Telecom e do Contrato 46/2018, celebrado com a Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda., serão desativados, garantindo o funcionamento contínuo das conexões entre as unidades eleitorais e a sede do TRE-PE.

3.5 Insumos

Insumos para conexão TRE

Os seguintes insumos, de propriedade da licitante contratada, devem ser fornecidos em comodato para o funcionamento dos enlaces conexão TRE:

- a. Cabos e adaptadores:
 - Cabo de conexão do Roteador CPE com modem ou outro equipamento utilizado para acesso ao Backbone Secundário;
 - Cabos de alimentação de energia elétrica para todos os equipamentos fornecidos;
 - Adaptadores ópticos para conexões implementadas por meio de fibra óptica;
 - Cabo LAN para conexão do Roteador CPE ao ambiente de rede local do respectivo TRE;
 - b. Modem: deve ser fornecido modem (convencional, óptico, rádio digital, dentre outros) ou outro equipamento para permitir a conexão do Roteador CPE ao ambiente WAN (Backbone Secundário). Este equipamento deve operar em tensões de 110/220V;
 - c. Roteadores CPE (*Customer Premise Equipment*): fornecer Roteador CPE para realizar a interface entre o ambiente de rede local (LAN) do TRE e o Backbone Secundário, atendendo no mínimo as seguintes exigências:
 - Serem dimensionados para que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes IP, em pacotes por segundo, compatíveis com as velocidades dos enlaces conectados, limitado o uso de memória a 70% do total disponível quando da carga máxima da CPU;
 - Caso seja identificado, durante a execução do contrato, um roteador com uso máximo de CPU e memória acima dos limites estabelecidos, o mesmo deverá ser substituído ou atualizado, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
 - Possuírem todas as facilidades de gerenciamento que permitam o fornecimento adequado de todos os serviços especificados, destacando:
 1. Gerenciamento SNMP compatível com as versões v2c e v3;
 2. Protocolo SNMP habilitado, com acesso de leitura por parte do TRE;
 3. Permissão para a configuração de "traps" por parte da licitante contratada, a pedido do TRE, para monitoração de eventos específicos. Caso necessária, esta configuração será solicitada com pelo menos 15 dias de antecedência da data real de monitoração;
- Serem mantidos com a hora ajustada com o ON (Observatório Nacional), e sincronizados através do protocolo NTP (*Network Time Protocol*) – RFC 1305 ou protocolo SNTP (*Simple Network Time Protocol*) versão 4 – RFC2030;
- d. Interfaces:
 - LAN: Mínimo de 2 (duas) interfaces 100/1000BaseT para interconexão com o ambiente de rede local do TRE-PE;
 - WAN: Número suficiente de interfaces para conexão com os enlaces WAN fornecidos (conexões TRE)
 - e. Operar tensão de 110/220V;

Os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19", incluindo kit para adaptação, se necessário.

Ao término do contrato, os insumos fornecidos em comodato deverão ser entregues à licitante contratada no estado em que estiverem.

3.6 Serviço de implantação/instalação do Backbone Secundário

• Passagem de cabeamento interno

Os seguintes serviços são necessários na passagem de cabeamento interno nos enlaces de dados:

- a. Providenciar a passagem dos cabos dos enlaces fornecidos até o ambiente computacional do TRE-PE, utilizando para isso a infraestrutura de calhas, eletrocalhas e dutos disponíveis em cada unidade do TRE-PE. A contratada não tem responsabilidade sobre eventuais necessidades de adaptação da infraestrutura para passagem dos cabos;
- b. Fornecer todos os cabos e conectores necessários para ligar o cabeamento das conexões desde o ambiente externo até o ambiente computacional (definido para chegada do enlace) em cada unidade do TRE-PE;
- c. Conectar os equipamentos fornecidos pela licitante contratada nos enlaces de dados à rede de energia elétrica disponibilizada pela respectiva unidade do TRE-PE;
- d. Planejar o horário de trabalho de instalação das conexões nas unidades do TRE-PE conjuntamente com a equipe técnica do TRE-PE, de maneira a interferir o mínimo possível nos trabalhos normais destes locais;
- e. Guardar as ferramentas e equipamentos auxiliares de instalação de responsabilidade da licitante contratada nas interrupções de serviço;
- f. Recompôr obras civis e pintura eventualmente afetadas quando da passagem dos cabos, mantendo o padrão local, excetuando-se os casos em que estas ocorrências sejam consequência de adaptações necessárias para passagem dos cabos, adaptações estas decididas em comum acordo entre licitante contratada e contratante.

3.7 Comissionamento, integração e testes de aceitação dos enlaces

Os seguintes serviços relacionados com o comissionamento, integração e testes para aceitação dos enlaces serão solicitados:

- a. Realizar o comissionamento (ativação junto à plataforma de comunicação da licitante contratada) de cada conexão, integrando cada uma à rede de comunicação de dados da Justiça Eleitoral;
- b. Garantir o funcionamento integrado de todos os produtos e serviços fornecidos (Cartórios Eleitorais e TRE-PE);

- c. Realizar os Testes de Aceitação de acordo Caderno de Testes, sempre acompanhados pelos técnicos do TRE-PE.

3.8 Aumento de capacidade de conexões

Os seguintes serviços relacionados com aumento de capacidade de conexões são solicitados:

- a. Realizar o aumento de capacidade de conexão em atendimento a solicitação efetivada pelo TRE-PE. Entende-se por "aumento de capacidade" a mudança de largura de banda do respectivo enlace, sem alteração de endereço ou local de instalação;
- b. Efetuar as alterações necessárias para que os enlaces contratados operem conforme a capacidade solicitada;
- c. Realizar testes de funcionamento de cada conexão após aumento de capacidade, de acordo com o Caderno de Testes.

3.9 Prazos

3.9.1 Prazo para implantação da Solução

A implantação da solução é composta por uma série de atividades, a saber:

- a. Entrega de documentos solicitados (Declaração sobre backbone da licitante contratada e Plano Detalhado de Implantação do Backbone Secundário);
- b. Instalação da conexão nos Cartórios Eleitorais;
- c. Aceitação Parcial;
- d. Aceitação Final.

O Cronograma de Eventos descrito no item 2.1.6 deste Termo de Referência indica todos os prazos para estas atividades, e relaciona a execução de cada etapa aos pagamentos.

3.9.2 Prazos para serviços de instalação/aumento de capacidade de enlaces e mudança de endereço no decorrer do contrato

Os seguintes prazos devem ser observados nos serviços de aumento de capacidade de conexões e instalação de novas conexões:

a) Prazo para aumento de capacidade de Conexões:

- **Conexão**

| Data | Evento |
|-------------|--|
| Dia X | • Solicitação formal de aumento de capacidade da conexão encaminhada pelo TRE-PE para a licitante contratada |
| X + 30 dias | • Alteração de capacidade (incluindo testes de aceitação) |

b) Prazo para Instalação de Conexões:

| Data | Evento |
|-------------|--|
| Dia W | • Solicitação Formal de instalação de conexão encaminhada pelo TRE-PE para a Licitante contratada |
| W + 20 dias | • Informação da Licitante contratada sobre a viabilidade da instalação, ou necessidade de "projeto especial" |
| W + 60 dias | • Conclusão da instalação da conexão efetivada para os casos em que houver viabilidade técnica para a execução do serviço (incluindo testes de aceitação) |
| W + 90 dias | • Conclusão da instalação da conexão efetivada para os casos em que houver necessidade de "projeto especial" para execução do serviço (incluindo testes de aceitação) |

c) Hipótese de alteração de endereço

| Data | Evento |
|-------------|---|
| Dia W | • Solicitação Formal de instalação de conexão encaminhada pelo TRE-PE para a contratada |
| W + 20 dias | • Informação da Licitante contratada sobre a viabilidade da instalação ou necessidade de "projeto especial", em caso de local de difícil acesso. |
| W + 30 dias | • Conclusão da instalação da conexão efetivada (incluindo testes de aceitação) |
| W + 45 dias | • Conclusão da instalação da conexão efetivada para os casos em que houve necessidade de "projeto especial" para execução do serviço (incluindo testes de aceitação) |

d) Prazo para desinstalação de Conexões:

A Contratante enviará mensagem eletrônica solicitando a desinstalação da conexão e a Contratada terá o prazo de 30 dias para a retirada dos equipamentos. A cobrança encerrar-se-á no dia seguinte à solicitação pela Contratada. Os equipamentos poderão ser recolhidos na sede do TRE-PE, em caso de desativação e/ou fechamento da unidade da Justiça Eleitoral.

| Data | Evento |
|-------------|--|
| Dia K | • Solicitação formal de desinstalação de conexão encaminhada pelo TRE-PE para a licitante contratada |
| K + 30 dias | |

- Desinstalação da conexão efetivada

O TRE-PE deixa de pagar pelo enlace na data seguinte à comunicação de desinstalação.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Condições gerais para a prestação do serviço de manutenção

- Os serviços de manutenção devem atender a todos os requisitos especificados neste Termo de Referência;
- Todos os serviços de manutenção dos enlaces fornecidos devem ser efetuados desde o início até o final do contrato. São de inteira responsabilidade da licitante contratada, e devem estar totalmente cobertos pelo pagamento mensal relativo ao fornecimento de cada um destes enlaces, sem que isso implique acréscimos nos preços contratados;
- O serviço de manutenção dos enlaces fornecidos deve garantir o funcionamento correto dos enlaces, e deve garantir a manutenção adequada dos equipamentos empregados nestes enlaces e que são fornecidos pela licitante contratada;
- Os serviços de manutenção devem cobrir todas as despesas relacionadas com a troca ou reposição de peças, manutenção de softwares e reparos de instalações, incluindo as despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica de manutenção.

Requisitos do serviço de manutenção

- Efetuar manutenção preventiva em todos os enlaces e equipamentos, de forma a identificar possíveis pontos de falha e garantir o perfeito funcionamento de todos estes enlaces e equipamentos;
- Efetuar manutenção corretiva assim que for detectado algum mau funcionamento de enlaces e equipamentos, ou problemas em instalações feitas, de forma que voltem a funcionar perfeitamente;
- O serviço de manutenção corretiva deve incluir o reparo e a substituição de peças defeituosas em equipamentos, e reparos nas instalações que apresentarem problemas;
- Realizar o serviço de manutenção no local de instalação do equipamento sempre que possível. Caso seja necessário remover o equipamento, a licitante contratada deverá providenciar a substituição do equipamento por outro idêntico em perfeito funcionamento, para então retirar o equipamento com defeito e encaminhá-lo para a manutenção;
- Permitir efetuar a "Abertura de Chamado de Manutenção" junto à "Central de Atendimento" da licitante contratada por meio de um telefone "0800";
- A licitante contratada deverá ser responsável por todos os técnicos que forem realizar manutenção dos enlaces em qualquer um dos sites atendidos neste Termo de Referência;
- Os componentes da equipe (funcionários e subcontratados) da Contratada devem prestar os serviços devidamente padronizados, uniformizados (farda e crachá) e identificados, como também utilizarem equipamentos de segurança (EPI) requeridos para as atividades desenvolvidas;
- A CONTRATADA deve executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações que integram este Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, e as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e seus Adendos.

Prazos:

- Iniciar os procedimentos de manutenção de qualquer um dos enlaces fornecidos, após a notificação do problema, feito por meio de "Central de Atendimento" da licitante contratada, com acesso via telefone "0800", ou aplicativo de mensagem e/ou sistema próprio;
- O atendimento para reparo dos enlaces de dados deverá ser de, no máximo, 8 horas contados a partir da abertura da solicitação de reparo junto à operadora;
- O tempo de reparo será reduzido para 4 horas, em anos de realização de eleições, durante os meses de **março a maio (período de encerramento do alistamento eleitoral) e outubro** (semana que antecede as eleições até o encerramento da totalização dos votos);
- Durante o procedimento de manutenção de uma conexão, será computado o PNF – Período de Não Funcionamento do Enlace;
- O PNF será computado em minutos a partir da "abertura do chamado" junto à licitante contratada;
- O término do PNF será computado no momento da normalização do enlace, validado por equipe designada pela Seção de Gestão de Redes e Comunicação;
- O somatório de PNF em minutos ("períodos de não funcionamento do enlace"), durante um mês, que exceder o tempo de parada permitido neste mesmo período, de acordo com o ANS contratado, será tomado como base de desconto da parcela mensal de pagamento no mesmo mês (as regras aplicadas para este desconto estão contidas no tópico "2.1.4 Acompanhamento", neste Termo de Referência).

4 MODELOS (Art.18, § 3º, V):

Com o objetivo de atender as exigências normativas da Resolução TRE-PE nº 249 e descrever a forma de recebimento, avaliação dos serviços entregues e garantir adequação da infraestrutura de comunicação de dados, o procedimento de testes para validação da instalação deve ser orientado pelos procedimentos descritos abaixo.

CADERNO DE TESTES

| | |
|-----------------------|---|
| Item de Teste – 01 | Organização física dos equipamentos |
| Objetivo do Teste | Adequação da instalação ao ambiente do TRE |
| Procedimento do Teste | <ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar se os equipamentos (modem e roteador, com seus respectivos cabos de força, fontes de alimentação e cabos de dados) da operadora que estiver substituindo a operadora anterior foram retirados. 2. Instalar novos equipamentos compatíveis com racks de 19", incluindo kit para adaptação, se necessário, e cabos de alimentação. 3. Organizar os cabos na parte posterior dos equipamentos, utilizando abraçadeiras ou outro material para acondicionar os fios e cabos. |
| Evidências | Registro fotográfico dos equipamentos acondicionados no rack. |

| | |
|--------------------|--|
| Item de Teste - 02 | Conexão dos equipamentos ao Firewall |
| Objetivo do Teste | Atestar que a solução atende aos requisitos de compatibilidade exigidos em Edital. |

| | |
|-----------------------|---|
| Procedimento do Teste | 1. Verificar se o equipamento de firewall está conectado à interface correta do CPE conforme figura da topologia de rede enviada à operadora. 2. Verificar configuração do endereço de rede de interfaces LAN e WAN do roteador. |
| Evidências | Verificação pela equipe técnica do TRE do status de conexão da interface do firewall da unidade. |

| | |
|---------------------------|---|
| Item de Teste - 03 | Conectividade WAN |
| Objetivo do Teste | Certificar que o roteador da unidade consegue alcançar o endereço da interface remota utilizada pelo enlace para estabelecimento de VPN e que não há restrição de portas ou serviços para comunicação com o host informado. |
| Procedimento do Teste | Executar o comando ICMP do roteador com destino ao endereço de host remoto informado pelo TRE-PE. |
| Evidências | Registro de testes realizados. |

| | |
|---------------------------|--|
| Item de Teste - 04 | SNMP |
| Objetivo do Teste | Atestar que a solução atende aos requisitos de monitoramento via SNMP. |
| Procedimento do Teste | Habilitar configuração de SNMP e disponibilizar acesso à equipe do TRE-PE. |
| Evidências | Captura de SNMP realizada pela equipe de monitoramento do TRE-PE. |

| | |
|---------------------------|---|
| Item de Teste - 05 | Largura de Banda |
| Objetivo do Teste | Atestar que a solução atende aos requisitos de largura de banda contratado mantendo os parâmetros de qualidade definidos no ANS. |
| Procedimento do Teste | Após estabelecimento de conexão VPN, a equipe do TRE-PE fará um download/upload de arquivo em servidor do TRE, localizado na sede, ou utilizar ferramenta de teste de banda disponível na internet. |
| Evidências | Resultado do testes de banda realizado em ferramenta na internet ou análise do desempenho de download/upload de arquivo em servidor. |

QUADRO A

| Lista de Potenciais Fornecedores | |
|---|--|
| 1 | <p>Nome: Telefônica Brasil S.A. Sítio: www.vivo.com.br Telefone: 81 98286-8659 e-mail: cristiane.lsilva@telefonica.com Contato: Cristiane Lira da Silva</p> |
| 2 | <p>Nome: Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. Sítio: www.worldnet.com.br Telefone: 81 97307-7159 e-mail: juan@worldnet.psi.br Contato: Juan Raindo</p> |
| 3 | <p>Nome: Claro S.A. Sítio: www.claro.com.br Telefone: 81 99429-3924 E-mail: thiago.fernandes@embratel.com.br Contato: Thiago Veazar Lopes Fernandes</p> |
| 4 | <p>Nome: OI S.A. Sítio: www.oi.net.br Telefone: 71 .8553-3319 E-mail: jorge.alves@oi.net.br Contato: Jorge Alves Bastos</p> |
| 5 | <p>Nome: 1 Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda. Sítio: www.1telecom.com.br Telefone: 81 9961-2665 E-mail: odomar.brito@1telecom.com.br Contato: Odomar Brito</p> |
| | <p>Nome: Aloó Telecom Sítio: www.alootelecom.com.br</p> |

| | |
|---|---|
| 6 | Telefone: 79 99976-7968 |
| | E-mail: paulo.hierio@abootelecom.com.br |
| | Contato: Paulo Hiério Azevedo Sá |

QUADRO B
Tabela Comparativa de Preços

| LOTE 1 – ENLACES PRIVADOS DEDICADOS | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------|-----------|----------|-----------|--------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | CLARO | OI | WORLDNET | 1 TELECOM | TRE-PI (CTO 29_21) | TRT-18 | TRE-SP | MARINHA | TRE-CE | TRE-AL | TRE-RS | TRE-PB | TRE-SC | MPPE |
| INSTALAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| Item 1 - instalação enlace concentrador_Sede | 1.516,03 | 2.500,00 | 900,00 | | 1.916,00 | 1.090,00 | 99,50 | | 819,09 | | | 2.000,00 | | |
| Item 2 - instalação enlace dedicado | 1.516,03 | 1.500,00 | 900,00 | | | | 99,50 | | 7.962,26 | | | 3.000,00 | | 350,00 |
| VTtot_inst (LOTE 1) | | | | | | | | | | | | | | |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | | | | | | | | | | | | | |
| Item 3 - alteração de endereço enlace dedicado | 1.516,03 | 2.500,00 | 900,00 | | | | | | 7.962,26 | | | 2.000,00 | | |
| Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 1) | | | | | | | | | | | | | | |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | | | | | | | | | | | | | |
| Item 4 - enlace concentrador_Sede | 5.843,66 | 22.500,00 | 3.500,00 | | | | | | | | | 2.850,00 | | |
| Item 5 - enlace dedicado_50 Mbps | 1.318,58 | 3.500,00 | 1.300,00 | 1.314,86 | | | | 1.250,00 | | | 1.489,04 | 1.425,00 | | 1.913,00 |
| Item 6 - enlace dedicado_20 Mbps | 1.059,35 | 2.800,00 | 990,00 | | 716,20 | | 1.100,39 | | 1.276,25 | 2.523,49 | | 902,50 | | |
| Item 7 - enlace dedicado_10 Mbps | 999,07 | 2.160,00 | 600,00 | 930,00 | 429,72 | | 741,59 | | 933,37 | 2.756,42 | | 475,00 | 1.270,33 | |
| VTtot_men_con (LOTE 1) | | | | | | | | | | | | | | |
| VT (LOTE 1) | | | | | | | | | | | | | | |

| LOTE 2 – LINKS DE INTERNET | | | | | |
|---|----------|----------|----------|-----------|--------------------|
| | CLARO | OI | WORLDNET | 1 TELECOM | TRE-PI (CTO 30_21) |
| INSTALAÇÃO | | | | | |
| Item 1 - instalação enlace de internet | 1.516,03 | 2.950,00 | 900,00 | | |
| VTtot_inst (LOTE 2) | | | | | |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | | | | |
| Item 2 - alteração de endereço enlace de internet | 1.516,03 | 1.500,00 | 900,00 | | |
| Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 2) | | | | | |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | | | | |
| Item 3 - enlace de internet_50 Mbps | 1.513,01 | | 1.400,00 | 1.314,86 | |
| Item 4 - enlace de internet_20 Mbps | 1.139,23 | 1.780,00 | 1.050,00 | | 116,60 |
| Item 5 - enlace de internet_10 Mbps | 1.039,76 | 1.550,00 | 650,00 | 930,00 | |
| VTtot_men_int (LOTE 2) | | | | | |
| VT (LOTE 2) | 6.724,06 | 7.780,00 | 3.500,00 | | |

| LOTE 3 – LINK INTERNET – ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA | | | | |
|---|-------------|-----------|-----------|-----------|
| | PREÇO ATUAL | OI | WORLDNET | 1 TELECOM |
| INSTALAÇÃO | | | | |
| Item 1 - instalação enlace de internet | 5.701,91 | 7.800,00 | 5.500,00 | |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | | | |
| Item 2 - alteração de endereço enlace de internet | 5.101,17 | 5.400,00 | 5.500,00 | |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | | | |
| Item 3 - enlace de internet_4 Mbps | 5.678,15 | 6.500,00 | 8.500,00 | |
| VT (LOTE 3) apenas para 1 link | | 19.700,00 | 19.500,00 | |

QUADRO C

| |
|--------------------------|
| *Tipo de fonte: |
| I - Painel de preços |
| II – Contratação similar |
| III - Internet |
| IV – fornecedor |

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

| |
|--|
| LOTE 1 |
| Item 1 – instalação enlace concentrador_Sede |

| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | | |
|--|----------------|----------|-------------------------|---|----------------|--------------------|--|
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido | |
| Claro | IV | 1516,03 | 1537,52 | 99% | Válido | 1081,28 | |
| Oi | IV | 2500,00 | 1373,52 | 182% | Excessivamente | | |
| Worldnet | IV | 900,00 | 1640,19 | 55% | Válido | | |
| TRE-PI | II | 1916,00 | 1470,85 | 130% | Excessivamente | | |
| TRT18 | II | 1090,00 | 1608,52 | 68% | Válido | | |
| TRE-CE | II | 819,09 | 1653,67 | 50% | Válido | | |
| TRE-PB | II | 2000,00 | 1456,85 | 137% | Excessivamente | | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | | |
| Item 2 - instalação enlace dedicado | | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido | |
| Claro | IV | 1516,03 | 2742,45 | 55% | Válido | 1453,21 | |
| Oi | IV | 1500,00 | 2745,66 | 55% | Válido | | |
| Worldnet | IV | 900,00 | 2865,66 | 31% | Válido | | |
| TRE-CE | II | 7962,26 | 1453,21 | 548% | Excessivamente | | |
| MPPE | II | 350,00 | 2975,66 | 12% | Válido | | |
| TRE-PB | II | 3000,00 | 2445,66 | 123% | Válido | | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | | |
| Item 3 - alteração de endereço enlace dedicado | | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido | |
| Claro | IV | 1516,03 | 3340,57 | 45% | Válido | 1729,01 | |
| Oi | IV | 2500,00 | 3094,57 | 81% | Válido | | |
| Worldnet | IV | 900,00 | 3494,57 | 26% | Válido | | |
| TRE-CE | II | 7962,26 | 1729,01 | 461% | Excessivamente | | |
| TRE-PB | II | 2000,00 | 3219,57 | 62% | Válido | | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | | |
| Item 4 - enlace concentrador_Sede | | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido | |
| Claro | IV | 5843,66 | 9616,67 | 61% | Válido | 4064,55 | |
| Oi | IV | 22500,00 | 4064,55 | 554% | Excessivamente | | |
| Worldnet | IV | 3500,00 | 10397,89 | 34% | Válido | | |
| TRE-PB | II | 2850,00 | 10614,55 | 27% | Válido | | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | | |
| Item 5 - enlace dedicado_50 Mbps | | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido | |
| Claro | IV | 1318,58 | 1741,7000 | 76% | Válido | 1430,07 | |
| Oi | IV | 3500,00 | 1430,0686 | 245% | Excessivamente | | |
| Worldnet | IV | 1300,00 | 1744,3543 | 75% | Válido | | |
| 1 Telecom | IV | 1314,86 | 1742,2314 | 75% | Válido | | |
| Marinha | II | 1250,00 | 1751,4971 | 71% | Válido | | |
| TRE-RS | II | 1489,04 | 1717,3486 | 87% | Válido | | |
| MPPE | II | 1913,00 | 1656,7829 | 115% | Válido | | |
| TRE-PB | II | 1425,00 | 1726,4971 | 83% | Válido | | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | | |
| Item 6 - enlace dedicado_20 Mbps | | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido | |
| Claro | IV | 1059,35 | 1472,69 | 72% | Válido | 1007,45 | |
| Oi | IV | 2800,00 | 1224,03 | 229% | Excessivamente | | |
| Worldnet | IV | 990,00 | 1482,60 | 67% | Válido | | |
| TRE-PI | II | 716,20 | 1521,71 | 47% | Válido | | |
| TRE-SP | II | 1100,39 | 1466,83 | 75% | Válido | | |
| TRE-CE | II | 1276,25 | 1441,70 | 89% | Válido | | |
| TRE-AL | II | 2523,49 | 1263,53 | 200% | Excessivamente | | |
| TRE-PB | II | 902,50 | 1495,10 | 60% | Válido | | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | | |
| Item 7 - enlace dedicado_10 Mbps | | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido | |
| Claro | IV | 999,07 | 1144,05 | 87% | Válido | 797,39 | |
| Oi | IV | 2160,00 | 1015,06 | 213% | Excessivamente | | |
| Worldnet | IV | 600,00 | 1188,39 | 50% | Válido | | |
| 1 Telecom | IV | 930,00 | 1151,72 | 81% | Válido | | |
| TRE-PI | II | 429,72 | 1207,31 | 36% | Válido | | |
| TRE-SP | II | 741,59 | 1172,66 | 63% | Válido | | |
| TRE-CE | II | 933,37 | 1151,35 | 81% | Válido | | |
| TRE-AL | II | 2756,42 | 948,79 | 291% | Excessivamente | | |
| TRE-SC | II | 1270,33 | 1113,91 | 114% | Válido | | |
| TRE-PB | II | 475,00 | 1202,28 | 40% | Válido | | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | | |

| LOTE 2 | | | | | | |
|--|----------------|---------|-------------------------|---|----------------|--------------------|
| Item 1 – instalação enlace de internet | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1516,03 | 1925,00 | 79% | Válido | 1208,02 |
| Oi | IV | 2950,00 | 1208,02 | 244% | Excessivamente | |
| Worldnet | IV | 900,00 | 2233,02 | 40% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| Item 2 - alteração de endereço enlace de internet | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1516,03 | 1200,00 | 126% | Válido | 1305,34 |
| Oi | IV | 1500,00 | 1208,02 | 124% | Válido | |
| Worldnet | IV | 900,00 | 1508,02 | 60% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| Item 3 – enlace de internet _50 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1513,01 | 1357,4300 | 111% | Válido | 1409,29 |
| 1 Telecom | IV | 1314,86 | 1456,5050 | 90% | Válido | |
| Worldnet | IV | 1400,00 | 1413,9350 | 99% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| Item 4 – enlace de internet _20 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1139,23 | 982,20 | 116% | Válido | 768,61 |
| Oi | IV | 1780,00 | 768,61 | 232% | Excessivamente | |
| Worldnet | IV | 1050,00 | 1011,94 | 104% | Válido | |
| TRE-PI | II | 116,60 | 1323,08 | 9% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| Item 5 – enlace de internet _10 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1039,76 | 1043,33 | 100% | Válido | 873,25 |
| Oi | IV | 1550,00 | 873,25 | 177% | Excessivamente | |
| Worldnet | IV | 650,00 | 1173,25 | 55% | Válido | |
| 1 Telecom | IV | 930,00 | 1079,92 | 86% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |

| LOTE 3 | | | | | | |
|--|----------------|---------|-------------------------|---|----------------|--------------------|
| Item 1 – instalação enlace de internet | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Contrato vigente Oi | IV | 5701,91 | 6650,00 | 86% | Válido | 5600,96 |
| Oi | II | 7800,00 | 5600,96 | 139% | Excessivamente | |
| Worldnet | II | 5500,00 | 6750,96 | 81% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| Item 2 - alteração de endereço enlace de internet | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Contrato vigente Oi | IV | 5101,17 | 5450,00 | 94% | Válido | 5333,72 |
| Oi | II | 5400,00 | 5300,59 | 102% | Válido | |
| Worldnet | II | 5500,00 | 5250,59 | 105% | Válido | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| Item 3 – enlace de internet _4 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Contrato vigente Oi | IV | 5678,15 | 7500,0000 | 76% | Válido | 6089,08 |
| Oi | II | 6500,00 | 7089,0750 | 92% | Válido | |
| Worldnet | II | 8500,00 | 6089,0750 | 140% | Excessivamente | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS

| LOTE 1 | | | | | | |
|--|----------------|---------|-------------------------|---|-----------|--------------------|
| Item 1 – instalação enlace concentrador_Sede | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1516,03 | 936,36 | 162% | Válido | |

| Worldnet | IV | 900,00 | 1141,71 | 79% | Válido | 1081,28 |
|--|----------------|---------|-------------------------|---|-------------|--------------------|
| TRT18 | II | 1090,00 | 1078,37 | 101% | Válido | |
| TRE-CE | II | 819,09 | 1168,68 | 70% | Válido | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Item 2 - instalação enlace dedicado | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1516,03 | 1437,50 | 105% | Válido | 1453,21 |
| Oi | IV | 1500,00 | 1441,51 | 104% | Válido | |
| Worldnet | IV | 900,00 | 1591,51 | 57% | Inexequível | |
| MPPE | II | 350,00 | 1729,01 | 20% | Inexequível | |
| TRE-PB | II | 3000,00 | 1066,51 | 281% | Válido | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Obs.: Não foram excluídos os preços do MPPE e da Worldnet, mesmo considerados inexequíveis, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares | | | | | | |
| Item 3 - alteração de endereço enlace dedicado | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1516,03 | 1800,00 | 84% | Válido | 1729,01 |
| Oi | IV | 2500,00 | 1472,01 | 170% | Válido | |
| Worldnet | IV | 900,00 | 2005,34 | 45% | Inexequível | |
| TRE-PB | II | 2000,00 | 1638,68 | 122% | Válido | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Obs.: Não foi excluído o preço da Worldnet, mesmo considerado inexequível, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares | | | | | | |
| Item 4 - mensal enlace concentrador_Sede | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 5843,66 | 3175,00 | 184% | Válido | 4064,55 |
| Worldnet | IV | 3500,00 | 4346,83 | 81% | Válido | |
| TRE-PB | II | 2850,00 | 4671,83 | 61% | Inexequível | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Obs.: Não foi excluído o preço do TRE-PB, mesmo considerado inexequível, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares | | | | | | |
| Item 5 - mensal enlace dedicado_50 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1318,58 | 1448,6500 | 91% | Válido | 1430,07 |
| Worldnet | IV | 1300,00 | 1451,7467 | 90% | Válido | |
| 1 Telecom | IV | 1314,86 | 1449,2700 | 91% | Válido | |
| Marinha | II | 1250,00 | 1460,0800 | 86% | Válido | |
| TRE-RS | II | 1489,04 | 1420,2400 | 105% | Válido | |
| MPPE | II | 1913,00 | 1349,5800 | 142% | Válido | |
| TRE-PB | II | 1425,00 | 1430,9133 | 100% | Válido | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Item 6 - enlace dedicado_20 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1059,35 | 997,07 | 106% | Válido | 1007,45 |
| Worldnet | IV | 990,00 | 1010,94 | 98% | Válido | |
| TRE-PI | II | 716,20 | 1065,70 | 67% | Inexequível | |
| TRE-SP | II | 1100,39 | 988,86 | 111% | Válido | |
| TRE-CE | II | 1276,25 | 953,69 | 134% | Válido | |
| TRE-PB | II | 902,50 | 1028,44 | 88% | Válido | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Obs.: Não foi excluído o preço do TRE-PI, mesmo considerado inexequível, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares | | | | | | |
| Item 7 - enlace dedicado_10 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 999,07 | 768,57 | 130% | Válido | 797,39 |
| Worldnet | IV | 600,00 | 825,58 | 73% | Válido | |
| 1 Telecom | IV | 930,00 | 778,44 | 119% | Válido | |
| TRE-PI | II | 429,72 | 849,91 | 51% | Inexequível | |
| TRE-SP | II | 741,59 | 805,36 | 92% | Válido | |
| TRE-CE | II | 933,37 | 777,96 | 120% | Válido | |
| TRE-SC | II | 1270,33 | 729,82 | 174% | Válido | |
| TRE-PB | II | 475,00 | 843,44 | 56% | Inexequível | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Obs.: Não foram excluídos os preços do TRE-PI e do TRE-PB, mesmo considerados inexequíveis, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares | | | | | | |

| LOTE 2 | | | | | | |
|---|----------------|-------|-------------------------|---|-----------|--------------------|
| Item 1 - instalação enlace de internet | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |

| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | demais preços | média dos demais preços | Avaliação | médio válido |
|---|----------------|---------|-------------------------|---|-------------|--------------------|
| Claro | IV | 1516,03 | 900,00 | 168% | Válido | 1208,02 |
| Worldnet | IV | 900,00 | 1516,03 | 59% | Inexequível | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Obs.: Não foi excluído o preço da Worldnet, mesmo considerado inexequível, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares | | | | | | |
| Item 2 - alteração de endereço enlace de internet | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1516,03 | 1200,00 | 126% | Válido | 1305,34 |
| Oi | IV | 1500,00 | 1208,02 | 124% | Válido | |
| Worldnet | IV | 900,00 | 1508,02 | 60% | Inexequível | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Obs.: Não foi excluído o preço da Worldnet, mesmo considerado inexequível, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares | | | | | | |
| Item 3 – enlace de internet _50 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1513,01 | 1357,4300 | 111% | Válido | 1409,29 |
| 1 Telecom | IV | 1314,86 | 1456,5050 | 90% | Válido | |
| Worldnet | IV | 1400,00 | 1413,9350 | 99% | Válido | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Item 4 – enlace de internet _20 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1139,23 | 583,30 | 195% | Válido | 768,61 |
| Worldnet | IV | 1050,00 | 627,92 | 167% | Válido | |
| TRE-PI | II | 116,60 | 1094,62 | 11% | Inexequível | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Obs.: Não foi excluído o preço do TRE-PI, mesmo considerado inexequível, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares | | | | | | |
| Item 5 – enlace de internet _10 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Claro | IV | 1039,76 | 790,00 | 132% | Válido | 873,25 |
| Worldnet | IV | 650,00 | 984,88 | 66% | Inexequível | |
| 1 Telecom | IV | 930,00 | 844,88 | 110% | Válido | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Obs.: Não foi excluído o preço da Worldnet, mesmo considerado inexequível, conforme justificado no tópico 1.1.9 destes Estudos Preliminares | | | | | | |

| LOTE 3 | | | | | | |
|---|----------------|---------|-------------------------|---|-----------|--------------------|
| Item 1 – instalação enlace de internet | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Contrato vigente Oi | IV | 5701,91 | 5500,00 | 104% | Válido | 5600,96 |
| Worldnet | II | 5500,00 | 5701,91 | 96% | Válido | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Item 2 - alteração de endereço enlace de internet | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Contrato vigente Oi | IV | 5101,17 | 5450,00 | 94% | Válido | 5333,72 |
| Oi | II | 5400,00 | 5300,59 | 102% | Válido | |
| Worldnet | II | 5500,00 | 5250,59 | 105% | Válido | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |
| Item 3 – enlace de internet _4 Mbps | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Contrato vigente Oi | IV | 5678,15 | 6500,0000 | 87% | Válido | 6089,08 |
| Oi | II | 6500,00 | 5678,1500 | 114% | Válido | |
| Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 70%. | | | | | | |

CÁLCULO DA MÉDIA/MEDIANA

| LOTE 1 | | | | | | |
|--|---------------|--|-------|---------|------------------------|--|
| Item 1 – instalação enlace concentrador_Sede | | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado | |
| Claro | 1516,03 | 311,28 | 29% | 1081,28 | 995,00 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% |
| Worldnet | 900,00 | | | | | |
| TRT18 | 1090,00 | | | | | |
| TRE-CE | 819,09 | | | | | |
| | | | | | | |

| Item 2 - instalação enlace dedicado | | | | | |
|---|---------------|--|-----------|-----------|---|
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Claro | 1516,03 | 68% | 1453,2060 | 1500,00 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% |
| Oi | 1500,00 | | | | |
| Worldnet | 900,00 | | | | |
| MPPE | 350,00 | | | | |
| TRE-PB | 3000,00 | | | | |
| Item 3 – alteração de endereço enlace dedicado | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Claro | 1516,03 | 40% | 1729,0075 | 1758,0150 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% |
| Oi | 2500,00 | | | | |
| Worldnet | 900,00 | | | | |
| TRE-PB | 2000,00 | | | | |
| | | | | | |
| Item 4 – enlace concentrador_Sede | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Claro | 5843,66 | 39% | 4064,5533 | 3500,0000 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% |
| Worldnet | 3500,00 | | | | |
| TRE-PB | 2850,00 | | | | |
| Item 5 – enlace dedicado_50 Mbps | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Claro | 1318,58 | 16% | 1430,0686 | 1318,5800 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25% |
| Worldnet | 1300,00 | | | | |
| 1 Telecom | 1314,86 | | | | |
| Marinha | 1250,00 | | | | |
| TRE-RS | 1489,04 | | | | |
| MPPE | 1913,00 | | | | |
| TRE-PB | 1425,00 | | | | |
| | | | | | |
| Item 6 – enlace dedicado_20 Mbps | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Claro | 1059,35 | 19% | 1007,4483 | 1024,6750 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25% |
| Worldnet | 990,00 | | | | |
| TRE-PI | 716,20 | | | | |
| TRE-SP | 1100,39 | | | | |
| TRE-CE | 1276,25 | | | | |
| TRE-PB | 902,50 | | | | |
| Item 7 – enlace dedicado_10 Mbps | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Claro | 999,07 | 36% | 797,3850 | 835,7950 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% |
| Worldnet | 600,00 | | | | |
| 1 Telecom | 930,00 | | | | |
| TRE-PI | 429,72 | | | | |
| TRE-SP | 741,59 | | | | |
| TRE-CE | 933,37 | | | | |
| TRE-SC | 1270,33 | | | | |
| TRE-PB | 475,00 | | | | |
| | | | | | |

| LOTE 2 | | | | | |
|--|---------------|--|---------|---------|---|
| Item 1 – instalação enlace de internet | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Claro | 1516,03 | 36% | 1208,02 | 1208,02 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% |
| Worldnet | 900,00 | | | | |
| Item 2 - alteração de endereço enlace de internet | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Claro | 1516,03 | 27% | 1305,34 | 1500,00 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% |
| Oi | 1500,00 | | | | |
| Worldnet | 900,00 | | | | |
| Item 3 – enlace de internet_50 Mbps | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Claro | 1513,01 | 7% | 1409,29 | 1400,00 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25% |
| 1 Telecom | 1314,86 | | | | |
| Worldnet | 1400,00 | | | | |
| Item 4 – enlace de internet_20 Mbps | | | | | |

| PREÇOS | | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
|---|---------|---------------|--|----------|-----------|---|
| Claro | 1139,23 | | | | | |
| Worldnet | 1050,00 | 566,4171 | 74% | 768,6100 | 1050,0000 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% |
| TRE-PI | 116,60 | | | | | |
| Item 5 – enlace de internet _10 Mbps | | | | | | |
| PREÇOS | | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Claro | 1039,76 | | | | | |
| Worldnet | 650,00 | 200,9810 | 23% | 873,2533 | 930,0000 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25% |
| 1 Telecom | 930,00 | | | | | |

| LOTE 3 | | | | | | |
|--|---------|---------------|--|-----------|-----------|---|
| Item 1 – instalação enlace de internet | | | | | | |
| PREÇOS | | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Contrato vigente Oi | 5701,91 | 142,7719 | 3% | 5600,9550 | 5600,9550 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25% |
| Worldnet | 5500,00 | | | | | |
| Item 2 - alteração de endereço enlace de internet | | | | | | |
| PREÇOS | | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Contrato vigente Oi | 5101,17 | 207,5109 | 4% | 5333,7233 | 5400,0000 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25% |
| Oi | 5400,00 | | | | | |
| Worldnet | 5500,00 | | | | | |
| Item 3 – enlace de internet _4 Mbps | | | | | | |
| PREÇOS | | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Contrato vigente Oi | 5678,15 | 581,1357 | 10% | 6089,0750 | 6089,0750 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25% |
| Oi | 6500,00 | | | | | |

QUADRO D
Planilha de Formação de Preços

| LOTE 1 – ENLACES MPLS | | | | | | |
|--|---------------------------|------------------|------------------------|--------------------------|-----------------------------------|---|
| | QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL MENSAL R\$ | VALOR TOTAL 30 MESES R\$ | QUANTIDADE ESTIMADA ELEIÇÕES 2024 | VALOR TOTAL ELEIÇÕES 2024 2 ENLACES – 3 MESES R\$ |
| INSTALAÇÃO | | | | | | |
| Item 1 – Instalação enlace concentrador TRE | 1 | 995,00 | | 995,00 | | 0,00 |
| Item 2 – Instalação enlace dedicado | 99 | 1.500,00 | | 148.500,00 | 2 | 3.000,00 |
| VTtot_inst (LOTE 1) | | | | 149.495,00 | | 3.000,00 |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | | | | | |
| Item 3 – Alteração de endereço enlace dedicado | 5 | 1.758,01 | | 8.790,05 | 0 | 0,00 |
| Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 1) | | | | 8.790,05 | | 0,00 |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | | | | | |
| Item 4 – Enlace concentrador TRE | 1 | 3.500,00 | 3.500,00 | 105.000,00 | | 0,00 |
| Item 5 – Enlace dedicado_50Mbps | 2 | 1.430,07 | 2.860,14 | 85.804,20 | | 0,00 |
| Item 6 - Enlace dedicado_20Mbps | 20 | 1.007,45 | 20.149,00 | 604.470,00 | | 0,00 |
| Item 7 - Enlace dedicado_10Mbps | 77 | 835,79 | 64.355,83 | 1.930.674,90 | 2 | 5.014,74 |
| VTtot_men_con (LOTE 1) | | | 90.864,97 | 2.725.949,10 | | 5.014,74 |
| VT (LOTE 1) | | | | 2.884.234,15 | | 8.014,74 |

| LOTE 2 – ENLACES DE INTERNET | | | | | |
|---|---------------------------|------------------|------------------------|--------------------------|--|
| | QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL MENSAL R\$ | VALOR TOTAL 30 MESES R\$ | |
| INSTALAÇÃO | | | | | |
| Item 1 – Instalação enlace de internet | 99 | 1.208,02 | | 119.593,98 | |
| VTtot_inst (LOTE 2) | | | | 119.593,98 | |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | | | | |
| Item 2 – Alteração de endereço enlace de internet | 5 | 1.500,00 | | 7.500,00 | |
| Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 2) | | | | 7.500,00 | |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | | | | |
| Item 3 – Enlace de internet_50Mbps | 2 | 1.409,29 | 2.818,58 | 84.557,40 | |
| Item 4 – Enlace de internet_20Mbps | 20 | 1.050,00 | 21.000,00 | 630.000,00 | |
| Item 5 – Enlace de internet_10Mbps | 77 | 873,25 | 67.240,25 | 2.017.207,50 | |
| VTtot_men_int (LOTE 2) | | | | 2.731.764,90 | |
| VT (LOTE 2) | | | | 2.858.858,88 | |

LOTE 3 – ENLACE DE INTERNET – ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA

| | QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL MENSAL R\$ | VALOR TOTAL 30 MESES R\$ |
|---|---------------------------|------------------|------------------------|--------------------------|
| INSTALAÇÃO | | | | |
| Item 1 – Instalação enlace de internet | 1 | 5.600,95 | | 5.600,95 |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | | | | |
| Item 2 - Alteração de endereço enlace de internet | 1 | 5.333,72 | | 5.333,72 |
| FORNECIMENTO DE LINHAS | | | | |
| Item 3 – Enlace de internet_4Mbps | 1 | 6.089,07 | 6.089,07 | 182.672,10 |
| VT (LOTE 3) apenas para 1 link | | | | 193.606,77 |

ANEXO ÚNICO

| Unidade TRE-PE | Endereço |
|---|---|
| Sede | Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças, Recife, PE, 52010-904 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de RECIFE | Praça das Cinco Pontas, 321, São José, Recife, PE, 50020-500 |
| QG Recife | Av. Cônsul Vilares Fragoso, 291, San Martim. Recife-PE. CEP 50760-540 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de OLINDA | R. Dr. Manoel de Almeida Belo, 1091, Novo, Olinda, PE, 53030-010 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de JABOATÃO DOS GUARARAPES | Av. General Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54330-900 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de PAULISTA | Av. Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, Paulista . CEP 53401-460 |
| 013ª - São Lourenço da Mata | R. Joaquim Nabuco, 144, Centro, São Lourenço da Mata, PE, 54735-000 |
| 014ª - Moreno | Praça da Bandeira, 27, Centro, Moreno, PE, 54800-000 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais do CABO DE SANTO AGOSTINHO | Antiga BR 101-Sul, km33 - Loteamento AD/DIPER, Centro , Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-450 |
| 016ª - Ipojuca | R. Cel João Souza Leão, 125, Centro, Ipojuca, PE, 55590-000 |
| 017ª - Paudalho | Praça Joaquim Nabuco, 74, Centro, Paudalho, PE, 55825-000 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO | Av. Dr. Agamenon Magalhães, 334 , Livramento, 55604-070 |
| 019ª - Escada | R. Dr. Ezequiel de Barros, s/n, Maracujá, Escada, PE, 55500-000 |
| 020ª - Carpina | R. Jornal Voz do Planalto, s/n, São José, Carpina, PE, 55815-155 |
| 021ª - Glória do Goitá | Av. Rui Barbosa, 249, Centro, Glória do Goitá, PE, 55620-000 |
| 023ª - Nazaré da Mata | R. Sete de Setembro, 136, Centro, Nazaré da Mata, PE, 55800-000 |
| 024ª - Limoeiro | Rua Taquaritinga do Norte, s/n, Bairro do Juá, 55700-000 |
| 025ª - Goiana | Rua Historiador Antonio Correia de Oliveira Andrade Filho, s/n , Loteamento Boa Vista, 55900-000 |
| 026ª - Rio Formoso | R. São José, 147, Centro, Rio Formoso, PE, 55570-000 |
| 027ª - Itambé | R. Pascoal Carrazzone, 198, Centro, Itambé, PE, 55920-000 |
| 028ª - Ribeirão | Fórum Abolicionista José Mariano - Praça Elizeu Lins de Andrade, s/n, Centro, Ribeirão, PE, 55520-000 |
| 030ª - Gravatá | R. Manoel Antônio de Sousa, 15, Centro, Gravatá, PE, 55641-670 |
| 031ª - Amaraji | R. das Flores, 60, João Paulo II, Amaraji, PE, 55515-000 |
| 033ª - Bom Jardim | R. José Bezerra, 64, Centro, Bom Jardim, PE, 55730-000 |
| 034ª - Surubim | R. Euclides José da Silva, s/n, Centro, Surubim, PE, 55750-000 |
| 035ª - Bezerros | Av. Francisca de Moraes Lemos, s/n (Fórum Des. José Antônio de Amorim), São Pedro, 55660-000 |
| 036ª - Timbaúba | R. Barão de Lucena, 65, Lot. Brasília, Timbaúba, PE, 55870-000 |
| 037ª - Palmares | Rodovia BR 101 Sul, Km 187 Lote 5 Engenho Paul, Santa Rosa, Palmares, PE, 55540-000 |
| 038ª - Água Preta | Praça dos Três Poderes, 3280, Centro, Água Preta, PE, 55550-000 |
| 039ª - Bonito | Avenida das Américas, 500, Loteamento Jardim América, 55680-000 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de CARUARU | R. Olívio Ferreira de Azevedo, 263, Universitário, Caruaru, PE, 55016-900 |
| 042ª - Barreiros | R. Dom Luiz, 346, Centro, Barreiros, PE, 55560-000 |
| 043ª - Catende | Praça Costa Azevedo, 120, Centro, Catende, PE, 55400-000 |
| 044ª - São Caitano | R. Salustiano Ferreira de Lima, 106, Centro, São Caitano, PE, 55130-000 |
| 045ª - Belo Jardim | Praça João Torres Galindo, s/n, Tancredo Neves, Belo Jardim, PE, 55150-000 |
| 046ª - Vertentes | Praça Agamenon Magalhães, 300, Centro, Vertentes - PE, 55770-000. (Forum) |
| 047ª - Quipapá | Rua Edson Lira Paula, s/n, Centro, Quipapá, PE, 55415-000 |
| 048ª - Altinho | Rua Dr. Sales, 97 - Térreo, Centro, Altinho, PE, 55490-000 |
| 04a (Termo) - Fernando de Noronha | Centro de Convivência, s/n, Vila do Trinta, Fernando de Noronha, PE |
| 050ª - Tabira | Rodovia Estadual PE 320, s/n - Fórum José Veríssimo Monteiro, Riacho do Gado, Tabira-PE. 56780-000 |
| 051ª - Taquaritinga do Norte | Rodovia PE 130, nº 690, Centro, 55790-000 |
| 052ª - São Bento do Una | Av. Manoel Cândido, s/n, Centro, São Bento do Una, |

| | |
|--|--|
| 052ª - São Bento do Una | PE, 55370-000 |
| 054ª - Brejo da Madre de Deus | Rua Dom Luiz de Brito, 200, Centro, Brejo da Madre de Deus, PE, 55170-000 |
| 055ª - Pesqueira | Largo Bernardo Vieira, s/n, Centro, Pesqueira, PE, 55200-000 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de GARANHUNS | Fórum Eleitoral – R. Barão de Nazaré, s/n, Brasília, Garanhuns, PE, 55290-000 |
| 057ª - Arcoverde | R. Orlando Bispo de Queiroz, s/n, São Miguel, Arco Verde, PE, 56509-330 |
| 058ª - Pedra | R. João Galindo, s/n, Centro, Pedra, PE, 55280-000 |
| 059ª - Correntes | Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Correntes, PE, 55315-000 |
| 060ª - Buíque | Av. Jonas Camelo, s/n, Centro, Buíque, PE, 56520-000 |
| 061ª - Bom Conselho | R. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, 112 e 116, Centro, Bom Conselho, PE, 55330-000 |
| 062ª - Sertânia | Av. Agamenon Magalhães, 470, Centro, 56600-000 |
| 063ª - Inajá | R. Tenente Domingos Gomes, 151, Centro, Inajá, PE, 56560-000 |
| 064ª - Águas Belas | Praça Nossa Senhora da Conceição, 03, Centro, Águas Belas, PE, 55340-000 |
| 065ª - Custódia | R. Antônio José de Moura, 50, Centro, Custódia, PE, 56640-000 |
| 066ª - Afogados da Ingazeira | Av. Padre Luiz de Campos Góes, s/n, Centro, Afogados da Ingazeira, PE, 56800-000 |
| 067ª - Flores | R. Pedro Santos Estima, 87, Centro, Flores, PE, 56850-000 |
| 068ª - São José do Egito | R. 25 de Agosto, s/n, Jardim Bela Vista, São José do Egito, PE, 56700-000 |
| 069ª - Mirandiba | Av. José Torres Aracua, s/n, Centro, Mirandiba-PE, 56980-000 |
| 070ª - Petrolândia | Av. Auspício Valgueiro Barros, 1066 Quadra 11, Centro, Petrolândia, PE, 56460-000 |
| 071ª - Serra Talhada | R. Vereador Silvíno Cordeiro de Siqueiro, s/n, AABB, Serra Talhada, PE, 56900-000 |
| 072ª - Floresta | Av. Deputado Audomar Ferraz, 52, Centro, Floresta, PE, 56400-000 (Forum) |
| 073ª - Belém de São Francisco | Av. Coronel Jerônimo Pires, 820, Centro, Belém de São Francisco, PE, 56440-000 |
| 074ª - São José do Belmonte | R. São José, 09, Centro, São José do Belmonte, PE, 56950-000 |
| 075ª - Salgueiro | R. Joaquim Sampaio, s/n lote 5A Quadra C, Centro, Salgueiro, PE, 56000-000 |
| 076ª - Serrita | Praça Cel. Chico Romão, s/n, Centro, Serrita, PE, 56140-000 |
| 077ª - Cabrobó | R. Vereador João Gonçalves dos Santos, s/n, Centro, Cabrobó, PE, 56180-000 |
| 078ª - Parnamirim | R. Coronel Jambo, 39, Centro, Parnamirim, PE, 56163-000 |
| 079ª - Exú | Av. Edmundo Dantas, s/n, Centro, Exú, PE, 56230-000 |
| 080ª - Bodocó | R. Teodózio Leandro Horas, s/n, Centro, Bodocó, PE, 56220-000 |
| 081ª - Santa Maria da Boa Vista | Rua Projetada, s/n, Quadra 15 do Loteamento Santa Maria, Santa Luzia, 56380-000 |
| 082ª - Ouricuri | Av. Fernando Bezerra, s/n, Centro, Ouricuri, PE, 56200-000 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de PETROLINA | R. Dona Justina Freire de Souza, s/n, Vila Mocó, Petrolina, PE, 56306-415 |
| 084ª - Araripina | R. Ana Ramos Lacerda, s/n, Centro, Araripina, PE, 56280-000 |
| 085ª - Igarassu | R. Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Igarassu, PE, 53620-330 |
| 086ª - Agrestina | PE120, s/n (Anexo do Fórum do TJ-PE), Loteamento Campo Novo, Agrestina-PE. 55495-000 |
| 088ª - João Alfredo | Fórum Desembargador Cunha Barreto - Av. Presidente Kennedy, s/n, Boa Vista, João Alfredo, PE, 55720-000 |
| 089ª - Tacaratu | Av. Cônego Frederico, s/n, Centro, Tacaratu, PE, 56480-000 |
| 090ª - Macaparana | Rua Severino Costa, 97, Centro, Macaparana-PE. 55865-000 |
| 091ª - Passira | Rua da Matriz, nº 26, Centro, Passira-PE. 55650-000 |
| 094ª - Lajedo | Rua Vicente Ferreira, nº 266, Centro, Lajedo-PE. 55385-000 |
| 098ª - Carnaíba | R. José Martins, 286, Centro, Carnaíba, PE, 56820-000 |
| 099ª - Itapetim | R. São Pedro, 126, Centro, Itapetim, PE, 56720-000 |
| 107ª - Afrânio | Av. Francisco Rodrigues, 229, Centro, Afrânio, PE, 56360-000 |
| 108ª - Betânia | Tribunal Justiça do Estado de Pernambuco - R. Luiz Mestre, s/n, Centro, Betânia, PE, 56670-000 |
| 109ª - Santa Cruz do Capibaribe | R. Maria Francisca, 39, Santo Antônio, Santa Cruz do Capibaribe |
| 112ª - Toritama | Rua Projetada 01, Loteamento Colorado, Toritama-PE. 55125-000 |
| 114ª - Paulista | Av. Senador Salgado Filho - s/n, Centro, Paulista-PE. 53401-440 |
| 116ª - São João | Tribunal Justiça do Estado de Pernambuco - Av. José Clemente Rocha, s/n, Centro, São João, PE, 55435-000 |
| 119ª - Abreu e Lima | Av. Duque de Caxias, 439, Centro, Abreu e Lima, PE, 53520-010 |
| 120ª - Venturosa | R. Tenente Wastingney Wandenkolk Wanderley, s/n, Centro, Venturosa, PE, 55270-000 |
| 125ª - Condado | Av. Olegário Fonseca, 1480, Centro, Condado, PE, 54940-000 |
| Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais de CAMARAGIBE | Av. Dr. Belmino Correia, 40 - PE-05 - Nazaré, Camaragibe/PE - CEP: 54753000 |
| 128ª - Ibirimir | Av. Castro Alves, 380-B, Centro, Ibirimir, PE, 56580-000 |
| 130ª - Capoeiras | Av. Aprígio Inácio Cordeiro, s/n, Centro, Capoeiras, PE, 55365-000 |
| 131ª - Itamaracá | Av. João Pessoa Guerra, 282-B, Baixa Verde, Itamaracá, PE, 53900-000 |
| 132ª - Camocim de São Félix | R. Manoel Serafim dos Santos, 26, Centro, Camocim de São Félix, PE, 55665-000 |
| 133ª - Trindade | R. 25 de Abril, 226, Centro, Trindade, PE, 56250-000 |
| 135ª - Feira Nova | Tribunal de Justiça Feira Nova - R. Sebastião Rocha, s/n, Feira Nova, PE, 55715-000 |
| 136ª - Salobral | Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Salobral, PE, 55350- |

| | |
|---------------------|--|
| 100ª - Saúde | 000 |
| 137ª - Lagoa Grande | Rua Leste, 129, Centro, Lagoa Grande, PE, 56395-000 |
| 143ª - Itaíba | Rua Constantino Lavrador, s/n, Centro, Itaíba, PE, 56550-000 |

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTENS, Analista Judiciário(a)**, em 19/09/2022, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 19/09/2022, às 11:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 19/09/2022, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei-tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1969222** e o código CRC **23DCF625**.

0015566-96.2022.6.17.8000

1969222v166